

DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XIX n. 4.522 - segunda-feira, 21 de março de 2016

27 páginas

PARTE I

P O D E R E X E C U T I V O

DECRETO

DECRETO n. 12.854, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 24 de março de 2016.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DESPACHOS

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 10.03.2016, foi Ratificada por **inexigibilidade de licitação**, consubstanciada pelo art. 25, II c/c art.13 VI da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 8631/2016-62, PPS n. 21/2016 - FUNSAT, em favor do **JOSE RONE RABELO DA SILVA**.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 10.03.2016, foi Ratificada por **inexigibilidade de licitação**, consubstanciada pelo art. 25, II c/c art.13 VI da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 8622/2016-71, PPS n. 17/2016 - FUNSAT, em favor do **SAULO OLIVEIRA MENEGUITE**.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 10.03.2016, foi Ratificada por **inexigibilidade de licitação**, consubstanciada pelo art. 25, II c/c art.13 VI da Lei

Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 8619/2016-67, PPS n. 16/2016 - FUNSAT, em favor do **DIEGO LINHARES DA CUNHA**.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 10.03.2016, foi Ratificada por **inexigibilidade de licitação**, consubstanciada pelo art. 25, II c/c art.13 VI da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 8629/2016-11, PPS n. 19/2016 - FUNSAT, em favor do **MARICÉLIA CORRÊA DA SILVA BISPO**.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 10.03.2016, foi Ratificada por **inexigibilidade de licitação**, consubstanciada pelo art. 25, II c/c art.13 VI da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 8630/2016-08, PPS n. 20/2016 - FUNSAT, em favor do **LAURO MOACIR GONÇALVES ALMADA**.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 29.01.2016, foi Ratificada por **inexigibilidade de licitação**, consubstanciada pelo art. 25, "Caput" da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 5717/2016-70, PPS n. 14/2016 - FUNSAT, em favor da **CONSORCIO GUACURUS**.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 29.01.2016, foi Ratificada por **inexigibilidade de licitação**, consubstanciada pelo art. 25, "Caput" da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 11401/2016-81, PPS n. 354/2016 - FMS, em favor da **CONSORCIO GUACURUS**.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará

PREFEITO.....Alcides Jesus Peralta Bernal
Vice-Prefeito.....
Chefe do Gabinete do PrefeitoOdimar Luis Marcon
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....Paulo Francisco Coimbra Pedra
Secretário Munic. de Administração.....Ricardo Trefzger Ballock
Secretário Munic. da Receita.....Disney de Souza Fernandes
Secretário Munic. de Planejamento, Finanças e Controle
.....Disney de Souza Fernandes
Secretária Munic. de Políticas e Ações Sociais e Cidadania
.....Marcela Rodrigues Carneiro
Secretária Munic. de Educação.....Leila Cardoso Machado
Secretária Munic. de Desenvolvimento Econômico, Turismo, de Ciência e Tecnologia e AgronegócioDharleng Campos de Oliveira
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.....
.....Rui Nunes da Silva Junior
Secretário Munic. de Infraestrutura, Transporte e Habitação
.....Amilton Cândido de Oliveira
Secretário Munic. de Saúde Pública.....Ivandro Correa Fonseca
Secretária Munic. de Políticas para as MulheresLeyde Alves Pedroso
Secretário Municipal da JuventudeWilton Edgar Sá e Silva Acosta

Secretário Munic. de Segurança Pública.....Luidson Borges Tenório Noleto
Procurador-Geral do Município.....Denir de Souza Nantes
Diretor-Presidente da Ag. Munic.de Habitação de Campo Grande
.....Dirceu de Oliveira Peters
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Planejamento Urbano.....
.....Dirceu de Oliveira Peters
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saude.....
.....Ivandro Correa Fonseca
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Elidio Pinheiro Filho
Diretora-Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Campo Grande.....Ritva Cecilia de Queiroz Garcia Vieira
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura
.....Wilton Edgar Sá e Silva Acosta
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esporte
.....Ricardo Hugueney Dal Farra
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Ricardo Trefzger Ballock
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande.....
.....Josmar Gonçalves Barbosa
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Tecnologia da Informação.....

a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 017/2016 Data: 18/03/2016
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Controle

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	MF/STN	Transf. Constitucional	FUNDEB – Aplicação no Ensino Básico	PMCG	769.183,14
2	MF/STN	Transf. Constitucional	ITR – Imposto Territorial Rural	PMCG	16.256,64
3	MF/STN	Transf. Constitucional	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	PMCG	1.187.245,28
TOTAL					1.972.685,06

Saul Santiago Alves de Mello
Superintendente de Gestão Financeira

Disney de Souza Fernandes
Secretário Mun. de Planejamento, Finanças e Controle / SEPLANFIC

PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 10 DE MARÇO DE 2016, AO CONTRATO n. 96, DE 11/4/2012.
PARTE: Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação - SEINTRHA e a Empresa Ipiranga Produtos de Petróleo S/A.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “d”, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, atualizada pela Lei Federal n. 9.648, de 27/5/98, na Justificativa, anexas ao Processo n. 9913/2012-26.
OBJETO: Alteração do valor do Contrato n. 96/2012.
ACRÉSCIMO: Fica acrescida ao valor inicial do Contrato n. 96/2012, a quantia de R\$ 362.604,58, passando de R\$ 4.486.395,72, para R\$ 4.849.000,30, a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da avença em epígrafe.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 96/2012 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Amilton Cândido de Oliveira e Marcito de Miranda.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2016.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Coordenador de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 003/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone/Fax (067) 3314-9869 CEP 79002-942- Campo Grande-MS	
www.capital.ms.gov.br/DIOGRANDE - diogrande@semad.capital.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 4,65	
SUMÁRIO	
DECRETOS.....	01
DESPACHOS	01
SECRETARIAS	01
ATOS DE PESSOAL	05
ATOS DE LICITAÇÃO	17
ÓRGÃOS COLEGIADOS	17
PODER LEGISLATIVO	17
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	19

pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, “Por não limpeza de propriedade urbana”. MULTA = R\$ 1.835,00 a R\$ 7.340,00.

Campo Grande, 17 de março de 2016.

MARIA LUIZA ROLIM
Chefe da Divisão de Fiscalização de Áreas Verdes e Posturas Ambientais
DFAP/SEMADUR

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 003/2016

Proprietário	Bairro/Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Acib Nacer Neto	Centro-Oeste/Jd Marajoara	38	07	419651	A
Acib Nacer Neto	Centro-Oeste/Jd Marajoara	38	17	419652	A
Acinayla Antonia de Queiroz	Nova Lima/Bairro Nova Lima	364	19	423217	A
Adilson Pereira Alves	Nova Lima/Jd Columbia	81	17	427166	A
Adriana Lima Cedrao	Nova Lima/Jd Columbia	64	21	427750	A
Ailton Gonçalves da Silva	Nova Lima/Jd Anache	47	19	425123	A
Alcides Jairo Higa	Lageado/Parque do Lageado	23	05	417784	A
Alessandra Jara Gomes da Silva Franco	São Conrado/Jd São Conrado	05	02	419736	A
Amado Alves dos Santos	Caiobá/Bairro Portal Caiobá	52	03	424970	A
Amauri Ferreira Almeida	Centro-Oeste/Jd Marajoara	04	01	419465	A
Ana Lucia da Silva Rodrigues Coppes	Pioneiros/Loteam Porto Galo	01	31	417998	A
Ana Luiza Shimabuco	Nova Lima/Jd Columbia	45	17	427771	A
André de Souza Ribeiro	Pioneiros/Vila Santa Branca	13	32	417128	A
André Luiz Frozino Ribeiro	São Conrado/Jd São Conrado	27	14	419764	A
André Luiz Frozino Ribeiro	São Conrado/Jd São Conrado	27	15	419765	A
Angelita Avelina Pereira	Nova Lima/Jd Columbia	87	06	427921	A
Angelo Gonçalves da Rosa	Carandá/Bairro Carandá Bosque I	03	14	418065	A
Antonia de Oliveira Silva	Nasser/Jd das Acácias	02	17	417092	A
Antonio da Silva	Caiobá/Bairro Portal Caiobá	35	09	424925	A
Antonio de Castro Vieira	São Conrado/Jd São Conrado	20	04	419755	A
Antonio dos Reis Ferreira	Nova Lima/Jd Columbia	56	12	427663	A
Antonio Lazaro de Oliveira	Nova Lima/Bairro Nova Lima	230	17	422905	A
Aparecido Miranda Rizzo	Nova Lima/Jd Columbia	86	13	428521	A
Apolonio Zardo	São Conrado/Jd São Conrado	66	19	421024	A
Apolonio Zardo	São Conrado/Jd São Conrado	90	12	419885	A
Aristide Vieira Silva	Nova Lima/Jd Anache	10	17	425157	A
Associação Comunitária Brasil 2000	Nova Lima/Bairro Nova Lima	354	01	424379	A
Associação Comunitária Brasil 2000	Nova Lima/Bairro Nova Lima	354	02	424380	A
Avelino Fernandes dos Santos	Nova Lima/Bairro Nova Lima	133	01	420208	A
Benedito Aderito Ferreira Neto	Nova Lima/Bairro Nova Lima	283	16	423258	A
Benedito Leoncio Nunes	Nova Lima/Jd Anache	15	08	424803	A
Carlos Chagas dos Santos	Nova Lima/Bairro Nova Lima	277	14	426287	A
Celestina Dias Martins	Nova Lima/Bairro Nova Lima	244	12	426476	A
Central Telha Indústria e Comércio Ltda	Nova Lima/Bairro Nova Lima	07	19	421359	A
Central Telha Indústria e Comércio Ltda	Nova Lima/Bairro Nova Lima	07	20	421360	A
Claudio Marcelino Watzko	União/Resid Oliveira III	32	09	423672	A
Claudionor Duarte Neto	Carandá/Bairro Carandá Bosque I	14	39Z	418123	A
Cristina Marques da Silva	Caiobá/Bairro Portal Caiobá	55	09	424985	A
Cristiane Chaves Lopes	Pioneiros/Loteam Porto Galo	03	15	418007	A
Cristiania da Silva Godes	Nova Lima/Jd Anache	34	22	425213	A
Dalci Vicente Sebben	Nova Lima/Bairro Nova Lima	224	12	424581	A
Dejanira Pereira de Souza	Nova Lima/Bairro Nova Lima	294	06	424512	A

Didone Empreendimentos Imobiliários Eireli ME	Nova Lima/Jd Anache	23	15	424660	A
Dorgival Antonio Moreira	Coronel Antonino/Jd Imperial	13	09	422706	A
Edir Maria Soares Morel	Caioabá/Bairro Portal Caioabá	03	15	424851	A
Edir Maria Soares Morel	Caioabá/Bairro Portal Caioabá	03	16	424852	A
Edival Francisco Tavares	Caioabá/Bairro Portal Caioabá	37	16	424932	A
Edson Vieira	Nova Lima/Bairro Nova Lima	256	09	424542	A
Edson Vieira	Nova Lima/Bairro Nova Lima	256	10	424543	A
Eliani Soares de Paula	Pioneiros/Vila Santa Branca	07	20	417112	A
Elsa Machado da Silva de Oliveira	Nova Lima/Bairro Nova Lima	315	08	424439	A
Emerson Pereira de Souza	Lageado/Parque do Lageado	31	15	417830	A
Emp. Imobiliários Fuad Anache Ltda	Nova Lima/Jd Anache	02	19	424785	A
Emp. Imobiliários Fuad Anache Ltda	Nova Lima/Jd Anache	03	17	424780	A
Emp. Imobiliários Fuad Anache Ltda	Nova Lima/Jd Anache	03	26	424775	A
Emp. Imobiliários Fuad Anache Ltda	Nova Lima/Jd Anache	04	19	424796	A
Emp. Imobiliários Fuad Anache Ltda	Nova Lima/Jd Anache	15	10	424802	A
Emp. Imobiliários Fuad Anache Ltda	Nova Lima/Jd Anache	15	11	424801	A
Emp. Imobiliários Fuad Anache Ltda	Nova Lima/Jd Anache	16	02	424800	A
Emp. Imobiliários Fuad Anache Ltda	Nova Lima/Jd Anache	16	07	424797	A
Emp. Imobiliários Fuad Anache Ltda	Nova Lima/Jd Anache	20	28	424724	A
Emp. Imobiliários Fuad Anache Ltda	Nova Lima/Jd Anache	22	06	424670	A
Emp. Imobiliários Fuad Anache Ltda	Nova Lima/Jd Anache	22	10	424668	A
Emp. Imobiliários Fuad Anache Ltda	Nova Lima/Jd Anache	22	21	424672	A
Emp. Imobiliários Fuad Anache Ltda	Nova Lima/Jd Anache	24	19	424657	A
Emp. Imobiliários Fuad Anache Ltda	Nova Lima/Jd Anache	24	22	424658	A
Emp. Imobiliários Fuad Anache Ltda	Nova Lima/Jd Anache	25	09	424683	A
Emp. Imobiliários Fuad Anache Ltda	Nova Lima/Jd Anache	26	12	424731	A
Emp. Imobiliários Fuad Anache Ltda	Nova Lima/Jd Anache	26	19	424734	A
Emp. Imobiliários Fuad Anache Ltda	Nova Lima/Jd Anache	26	21	424730	A
Emp. Imobiliários Fuad Anache Ltda	Nova Lima/Jd Anache	27	24	424771	A
Emp. Imobiliários Fuad Anache Ltda	Nova Lima/Jd Anache	27	25	424770	A
Emp. Imobiliários Fuad Anache Ltda	Nova Lima/Jd Anache	28	01	424804	A
Emp. Imobiliários Fuad Anache Ltda	Nova Lima/Jd Anache	28	02	424805	A
Emp. Imobiliários Fuad Anache Ltda	Nova Lima/Jd Anache	28	03	424806	A
Emp. Imobiliários Fuad Anache Ltda	Nova Lima/Jd Anache	28	04	424807	A
Emp. Imobiliários Fuad Anache Ltda	Nova Lima/Jd Anache	28	05	424808	A
Emp. Imobiliários Fuad Anache Ltda	Nova Lima/Jd Anache	28	06	424809	A
Emp. Imobiliários Fuad Anache Ltda	Nova Lima/Jd Anache	28	07	424810	A
Emp. Imobiliários Fuad Anache Ltda	Nova Lima/Jd Anache	28	08	424811	A
Emp. Imobiliários Fuad Anache Ltda	Nova Lima/Jd Anache	28	09	424812	A
Emp. Imobiliários Fuad Anache Ltda	Nova Lima/Jd Anache	28	10	424813	A
Emp. Imobiliários Fuad Anache Ltda	Nova Lima/Jd Anache	28	11	424814	A
Emp. Imobiliários Fuad Anache Ltda	Nova Lima/Jd Anache	28	12	424815	A
Emp. Imobiliários Fuad Anache Ltda	Nova Lima/Jd Anache	28	13	424816	A
Emp. Imobiliários Fuad Anache Ltda	Nova Lima/Jd Anache	28	14	424817	A
Emp. Imobiliários Fuad Anache Ltda	Nova Lima/Jd Anache	28	16	424819	A
Emp. Imobiliários Fuad Anache Ltda	Nova Lima/Jd Anache	28	17	424820	A
Emp. Imobiliários Fuad Anache Ltda	Nova Lima/Jd Anache	37	15	424736	A
Emp. Imobiliários Fuad Anache Ltda	Nova Lima/Jd Anache	38	05	424690	A
Emp. Imobiliários Fuad Anache Ltda	Nova Lima/Jd Anache	40	04	424720	A

Emp. Imobiliários Fuad Anache Ltda	Nova Lima/Jd Anache	42	06	424723	A
Emp. Imobiliários Fuad Anache Ltda	Nova Lima/Jd Anache	45	06	424761	A
Emp. Imobiliários Fuad Anache Ltda	Nova Lima/Jd Anache	45	12	424763	A
Emp. Imobiliários Fuad Anache Ltda	Nova Lima/Jd Anache	45	13	424764	A
Emp. Imobiliários Fuad Anache Ltda	Nova Lima/Jd Anache	46	20	424787	A
Emp. Imobiliários Fuad Anache Ltda	Nova Lima/Jd Anache	46	24	424788	A
Esther Guimarães Cardoso	Carandá/Bairro Carandá Bosque I	16	18	418263	A
Esther Guimarães Cardoso	Carandá/Bairro Carandá Bosque I	16	19	418264	A
Euclair Gomes da Cunha	Nova Lima/Bairro Nova Lima	260	10	424554	A
Eugenia Surama G. Ferreira	Nova Lima/Jd Anache	22	11	424667	A
Eurides Teodoro de Campos	Nova Lima/Bairro Nova Lima	212	14	423292	A
Fabio da Fonseca	União/Resid Oliveira III	18	30	423646	A
Felipe Félix de Carvalho	Nova Lima/Bairro Nova Lima	365	16	424355	A
Fernanda Telma Reis	Nova Lima/Bairro Nova Lima	351	06	423228	A
Flavio Platzeck Schaer	Carandá/Bairro Carandá Bosque I	01	07	418061	A
Flavio Platzeck Schaer	Carandá/Bairro Carandá Bosque I	01	08	418062	A
Francino José de Souza	Caioabá/Bairro Portal Caioabá	31	32	424916	A
Francisco Medina Gonçalves	Nova Lima/Jd Anache	21	23	424676	A
Geraldo de Carvalho Correa	Lageado/Parque do Lageado	16	18	417765	A
Gertrude Pereira da Silva Viana	União/Resid Oliveira III	21	23	423651	A
Giancarlo Rodrigues Chinaglia	Nova Lima/Bairro Nova Lima	333	02	415601	A
Giancarlo Rodrigues Chinaglia	Nova Lima/Bairro Nova Lima	333	03	415602	A
Giancarlo Rodrigues Chinaglia	Nova Lima/Bairro Nova Lima	333	04	415612	A
Gina Carla Rodrigues de Souza	Caioabá/Bairro Portal Caioabá	17	03	424874	A
Gisele Barraveira dos Anjos	Nova Lima/Bairro Nova Lima	366	08	424369	A
Grêmio e S. A. Buainain Gresab	Nova Lima/Bairro Nova Lima	368	02	424370	A
Grêmio e S. A. Buainain Gresab	Nova Lima/Bairro Nova Lima	368	03	424371	A
Grêmio e S. A. Buainain Gresab	Nova Lima/Bairro Nova Lima	368	04	424372	A
Guilherminia José de Carvalho	Nova Lima/Jd Columbia	54	19	427759	A
Helder Divino Camargo	Nova Lima/Jd Columbia	57	14	427402	A
Huilton José Domingues	Nova Lima/Jd Columbia	74	03	427726	A
Humberto Lapa Ferri	Veraneio/Jd Veraneio	A	05	427827	A
Humberto Pereira Leite	Nova Lima/Jd Columbia	96	27	428538	A
Idezio Soares de Souza	Nova Lima/Bairro Nova Lima	363	11	423211	A
Ieda Marques Carvalho	Nova Lima/Jd Columbia	66	13	427655	A
Ieda Marques Carvalho	Nova Lima/Jd Columbia	66	14	427657	A
Iracema Marchi dos Santos	Nova Lima/Jd Columbia	75	27	427627	A
Izabel de Fátima Izidoro	Nova Lima/Bairro Nova Lima	215	20	423301	A
Izidoro Miranda	Nova Lima/Bairro Nova Lima	291	01	424505	A
Jaime Soares da Silva	Centro-Oeste/Jd Marajoara	33	05	419629	A
João Antonio Fernandes	Nova Lima/Jd Columbia	98	09	427912	A
João Celso de Mello Vieira	São Conrado/Jd São Conrado	90	11	419884	A
Jonilson Oliveira da Silva	União/Resid Oliveira III	08	01	423631	A
Jorge Cassimiro da Silva	Lageado/Parque do Lageado	21	16	417776	A
Jorge Elias Escobar	Nova Lima/Jd Columbia	107	02	427931	A
José Auto Júnior	Nova Lima/Bairro Nova Lima	306	04	422911	A
José Auto Júnior	Nova Lima/Bairro Nova Lima	306	05	422912	A
José Calazans da Silva Filho	Caioabá/Bairro Portal Caioabá	23	10	424893	A
José Custódio da Silva	Nova Lima/Jd Anache	05	06	425136	A
José de Castilho	Nova Lima/Jd Columbia	79	27	427282	A

Juares Oliveira do Nascimento	Caiobá/Bairro Portal Caiobá	37	22	424934	A
Jucelina de Oliveira Campero	Nova Lima/Jd Anache	19	15	424726	A
Katilene Martins Arteman	Nova Lima/Jd Columbia	100	16	427861	A
Kazuo Sekito	Nova Lima/Bairro Nova Lima	340	19	424413	A
Keila Renata Carrilho Ferreira	Nova Lima/Bairro Nova Lima	326	04	422727	A
Laudelino Vilela Guedes	Nova Lima/Jd Anache	16	04	424798	A
Laurentina Machado	Nova Lima/Jd Anache	21	22	424675	A
Leacir Vieira de Souza	Caiobá/Bairro Portal Caiobá	16	09	424871	A
Leandro Soken Franco	Nova Lima/Jd Columbia	54	25	427763	A
Ledia Fátima Maggi Nemerski	Carandá/Bairro Carandá Bosque I	35	27	419414	A
Ledia Fátima Maggi Nemerski	Carandá/Bairro Carandá Bosque I	35	28	419415	A
Leonides da Silva Gomes	Nova Lima/Jd Columbia	116	24	428516	A
Levi Marcos Gomes da Cruz	Nova Lima/Jd Columbia	50	17	427290	A
Levi Marcos Gomes da Cruz	Nova Lima/Jd Columbia	50	18	427289	A
Lindalva Keiko Miyahira Silva	Tijuca/Jd Tijuca II	02	16	420905	A
Lucia Helena Rosa	União/Resid Oliveira III	24	14	423653	A
Luciano da Silva Ramos	Vilasboas/Vila Vilasboas	48	06	420740	A
Luiz Antonio Gonzaga da Silva	Nova Lima/Jd Anache	47	10	425120	A
Luiz Neves de Azevedo	Leblon/Jd Antarctica	A	16	425028	A
Luiz Neves de Azevedo	Leblon/Jd Antarctica	A	39	425032	A
Luiz Peres Silva	Nova Lima/Bairro Nova Lima	218	09	423324	A
Manoel Garcia Sobrinho	Nova Lima/Bairro Nova Lima	288	09	424490	A
Manoel Garcia Sobrinho	Nova Lima/Bairro Nova Lima	288	10	424491	A
Manoel Garcia Sobrinho	Nova Lima/Bairro Nova Lima	288	13	424489	A
Manoel Sebastião Aquino	Nova Lima/Bairro Nova Lima	317	20	424451	A
Marcelino Torquato Arruda	Caiobá/Bairro Portal Caiobá	10	10	424859	A
Marcos Dutra Saldanha	Caiobá/Bairro Portal Caiobá	24	26	424900	A
Marcos Fabio Santos Paccitti	Caiobá/Bairro Portal Caiobá	10	04	424858	A
Marcos José Zuicher	Nova Lima/Jd Columbia	56	18	427668	A
Maria Aparecida Nunes da Silva	Nova Lima/Jd Columbia	56	14	427665	A
Maria Aparecida Soares Farias	Nova Lima/Jd Anache	03	09	424779	A
Maria Gonçalves Pires	Caiobá/Bairro Portal Caiobá	21	07	424890	A
Maria Guimarães de Lima	Nova Lima/Jd Columbia	76	06	427599	A
Maria Homi Kinashi	Nova Lima/Jd Columbia	79	15	427264	A
Maria Lucia Francisco da Costa	Nova Lima/Jd Columbia	51	02	427207	A
Margarete Aparecida de Jesus	Nova Lima/Jd Columbia	73	28	427745	A
Margarida Firmino da Silva	Nova Lima/Jd Anache	02	28	424782	A
Mario Cesar Tavares da Silva	São Conrado/Jd São Conrado	72	24	419804	A
Mario Igor Smith Sandim	São Conrado/Jd São Conrado	74	26	419809	A
Mauricio de Carvalho de Souza	Nova Lima/Jd Columbia	48	10	427389	A
Mayara Aparecida Vieria Ortega	Pioneiros/Vila Santa Branca (2ª secção)	4A	15	417691	A
Metal Brasil Comércio de Peças e Serviços para Indústria Ltda	Nova Lima/Jd Columbia	63	06	427775	A
Metal Brasil Comércio de Peças e Serviços para Indústria Ltda	Nova Lima/Jd Columbia	63	07	427776	A
Methodio de Arruda Filho	Nova Lima/Bairro Nova Lima	258	19	424546	A
Michelli Tavares Martins Toni	Nova Lima/Bairro Nova Lima	300	02	422883	A
Miguel Bernardes Leite	Lageado/Parque do Lageado	41	03	417864	A
Milton Soares Cirino	Caiobá/Bairro Portal Caiobá	53	13	424978	A
Nelsi Walter	Tijuca/Jd Tijuca II	10	22	420929	A
Nelson Coelho Dordal Júnior	União/Resid Oliveira III	39	17	423690	A
Neulisiane de Moraes e Souza	Nova Lima/Jd Anache	25	16	424686	A
Nilton de Souza Dias	Nova Lima/Jd Anache	25	14	424685	A

Nilza Regina Campos de Moraes	Nova Lima/Jd Columbia	49	27	427311	A
Norberto de Santana	Los Angeles/Jd Uirapuru	29	07	417215	A
Norberto de Santana	Los Angeles/Jd Uirapuru	29	08	417216	A
Norberto de Santana Passos	Los Angeles/Jd Uirapuru	29	02	417210	A
Norberto de Santana Passos	Los Angeles/Jd Uirapuru	29	03	417211	A
Norberto de Santana Passos	Los Angeles/Jd Uirapuru	29	06	417214	A
Norberto de Santana Passos	Los Angeles/Jd Uirapuru	29	10	417217	A
Odálio Caetano da Silva	Nova Lima/Jd Columbia	77	07	427374	A
Olacir Maciel de Souza	Caiobá/Bairro Portal Caiobá	58	29	424998	A
Olentino de Oliveira Franca	Glória/Vila Castelo	07	104	424748	A
Olentino de Oliveira Franca	Glória/Vila Castelo	07	104	424747	A
Olimpio Barros Rodrigues	Lageado/Parque do Lageado	33	21	417837	A
Omar Francisco do Seixo Kadri	Nova Lima/Bairro Nova Lima	205	17	420188	A
Orides Dias Barbosa	Nova Lima/Bairro Nova Lima	288	19	424492	A
Orlando Baracat	Nova Lima/Bairro Nova Lima	363	10	423214	A
Otavio Godói das Virgens	São Conrado/Jd São Conrado	123	17	419851	A
Ozenir Sabino da Silva	Lageado/Parque do Lageado	10	10	417740	A
Paulo Antonio de Freitas	Nova Lima/Jd Columbia	67	13	427595	A
Paulo Pereira Santana	Nova Lima/Jd Columbia	54	12	427757	A
Paulo Roberto Álvares Ferreira	Leblon/Jd Antarctica	A	20	425029	A
Paulo Roberto Álvares Ferreira	Leblon/Jd Antarctica	A	22	425030	A
Paulo Roberto Álvares Ferreira	Leblon/Jd Antarctica	A	24	425031	A
Paulo Roberto Álvares Ferreira	Leblon/Jd Antarctica	B	18	425033	A
Paulo Roberto Álvares Ferreira	Leblon/Jd Antarctica	B	21	425034	A
Paulo Roberto Álvares Ferreira	Leblon/Jd Antarctica	B	22	425035	A
Paulo Roberto Álvares Ferreira	Leblon/Jd Antarctica	C	20	425039	A
Paulo Roberto Álvares Ferreira	Leblon/Jd Antarctica	C	24	425040	A
Paulo Roberto Álvares Ferreira	Leblon/Jd Antarctica	E	21	425047	A
Paulo Widal de Rodrigues	Centro/Vila Aclimação	01	12	424746	A
Rafael Félix de Carvalho	Nova Lima/Jd Columbia	54	22	427761	A
Raimundo Grigorio de Lima	Nova Lima/Jd Columbia	96	28	428539	A
Raquel Coutinho Portilho	Nova Lima/Jd Anache	04	29	424792	A
Rildo Gomes de Sousa	Nova Lima/Jd Columbia	51	13	427222	A
Roberto Rodrigues Costa	Nova Lima/Jd Anache	46	17	424786	A
Romildo Amaral da Silva	Nova Lima/Bairro Nova Lima	356	06	424392	A
Romualdo Ramos	Nova Lima/Bairro Nova Lima	369	10	424374	A
Roselaine Ramos Ferreira de Araújo	Nova Lima/Jd Columbia	107	22	427935	A
Rosinei Rodrigues Correa	Nova Lima/Bairro Nova Lima	342	15	424419	A
Ruberval Ribeiro Soares	São Conrado/Jd São Conrado	26	08	419760	A
Sebastião F. Rodrigues Nunes	Centro-Oeste/Jd Marajoara	22	20	419600	A
Sebastião Félix da Silva	Nova Lima/Bairro Nova Lima	369	04	424375	A
Sebastião Gomes Neto	Nova Lima/Bairro Nova Lima	374	10	422915	A
Sebastião Gonçalves Horta	Nova Lima/Bairro Nova Lima	307	01	422914	A
Sergio Handa	Nova Lima/Jd Columbia	65	06	427720	A
Sociedade Educativa Beneficiente Santa Rosa	Nova Lima/Jd Anache	08	12	425164	A
Sociedade Educativa Beneficiente Santa Rosa	Nova Lima/Jd Anache	08	13	425165	A
Soraya Saab	Nova Lima/Bairro Nova Lima	335	05	423244	A
Souza Júnior e Cia Ltda	Caiobá/Bairro Portal Caiobá	24	18	424898	A
Souza Júnior e Cia Ltda	Caiobá/Bairro Portal Caiobá	27	09	424908	A

Stuart Pericles Longoni Peres	Piratininga/Loteam Vitta Bela	02	07	416799	A
Suzana Rosa Dos Santos	Nova Lima/Jd Anache	54	19	425198	A
Sylas Fernandes	Nova Lima/Bairro Nova Lima	300	08	422880	A
Tania Aparecida Batista de Almeida	Nova Lima/Jd Columbia	97	16	427929	A
Terceira Igreja Batista Nacional	São Conrado/Jd São Conrado	127	32	419860	A
Toribio Lopes	Nova Lima/Jd Columbia	68	20	427364	A
Toshio Yamanari	Nova Lima/Bairro Nova Lima	266	05	422902	A
Valdecir Francisco dos Santos	Caiobá/Bairro Portal Caiobá	25	24	424904	A
Valdir Bay	Nova Lima/Jd Columbia	50	03	427284	A
Valdir Milani Júnior	Nova Lima/Jd Columbia	73	19	427742	A
Valdir Rodrigues da Silva	União/Resid Oliveira III	11	02	423634	A
Vevanildes Gonçalves da Rosa	Nova Lima/Jd Anache	37	17	424737	A
Waldir Samaniego Júnior	Centro-Oeste/Jd Marajoara	30	13	419621	A
Walter Silveira Belo	Centro-Oeste/Jd Marajoara	11	21	419538	A
Wesley Antonio da Silva	Nova Lima/Jd Columbia	52	14	427129	A
Wilma Cardoso R. Figueiredo	Nova Lima/Jd Columbia	111	01	427880	A
Wilson Barbosa Júnior	Nova Lima/Jd Columbia	66	15	427658	A
Wilson Pereira	Nova Lima/Jd Columbia	66	08	427649	A
Wilson Rodrigues Vilela	Nova Lima/Jd Columbia	65	21	427723	A
Wilson Rodrigues Vilela	Nova Lima/Jd Columbia	65	22	427724	A
Wilson Rodrigues Vilela	Nova Lima/Jd Columbia	99	10	427896	A

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETO “PE” n. 544, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR EDITE ARAUJO DE QUEIROZ XAVIER, matrícula n. 372174, para desempenhar a função de Supervisor de Processo IV, símbolo FC-4, na Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Campo Grande, concedendo a gratificação pelo exercício de função de confiança no percentual de cem por cento, em conformidade com o Decreto n. 12.267, de 23 de janeiro de 2014, a contar de 4 de março de 2016 (Ofício n. 217/GAB/AGEREG/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 4.504, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 519, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

CONVOCAR a candidata selecionada pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, para exercer o cargo de Médico na função Ambulatorial, com fulcro na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, e em atendimento ao Edital de Seleção SESAU n. 15/2015, conforme especificação constante no quadro abaixo (Ofício n. 645/SEAP/SESAU/ 2016):

Matrícula	Nome	Carga Horária Semanal	Período	Lotação (código)
402960	Cathelijne Silva Cintra	20	4/1 a 30/6/2016	0102400500

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Convocada.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
389998/06	Mariana Marreiro Machado	Professor	SEMED

PROCESSO: 8151/2016-47

DECISÃO: Indefiro o pedido, por falta de amparo legal.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: Revisão de Pagamento.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
381852/01	Joel Barros Rodrigues	Administrador	SEMA

PROCESSO: 1019/2016-31

DECISÃO: Indefiro o pedido, por falta de amparo legal.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução “PE” SEMAD n. 424, de 16 de fevereiro de 2016, publicada no DIOGRANDE n. 4.495, de 19 de fevereiro de 2016, que declarou estável no serviço público municipal, o servidor ROBERTO AUGUSTO ROQUE DOS SANTOS, matricula n. 384476/01, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU:

w	Data da Estabilidade
	31/7/2015

PASSE A CONSTAR:

w	Data da Estabilidade
	24/9/2011

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto “PE” SEMAD n. 265, de 15 de fevereiro de 2016, publicado no DIOGRANDE n. 4.491, de 16 de fevereiro de 2016, na parte que nomeou a conselheira abaixo relacionada, para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “Titular: Eliane Dias Ribeiro de Barros”

PASSE A CONSTAR: “Titular: Eliane Crisóstomo Dias Ribeiro de Barros”

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução “PE” SEMAD n. 618, de 8 de março de 2016, publicada no DIOGRANDE n. 4.513, de 10 de março de 2016, referente à servidora DEBORA EMIKO AOKI MASCARENHAS, matricula n. 393752/01, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “... 84568/213-54...”

PASSE A CONSTAR: “... 84568/2013-54...”

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 470, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor HILCO DOMINGOS IFRAN DE MORAIS, matrícula n. 379857/01, para desempenhar a função de Supervisor de Geral de Controle de Endemias, na Coordenadoria de Controle de Endemias Vetoriais, da Diretoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no inciso VI, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, a contar da data da publicação, ficando revogada a Resolução “PE” SESAU n. 573, de 27 de maio de 2011 (CI n. 8.700/CCEV/SESAU/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2016.

IVANDRO CORREA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

PLANO DE METAS
I – O NOME COMPLETO, MATRÍCULA DO SERVIDOR E O CARGO QUE EXERCE: SERVIDOR: HILCO DOMINGOS IFRAN DE MORAIS CADASTRO: 379857/01 CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA SETOR: SERVIÇO DE COMBATE À DENGUE DA COORDENADORIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS VETORIAIS/CCEV TEMPO DE LOTAÇÃO NO SETOR: DESDE 10/07/2014
II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TRABALHOS QUE SERÃO EXECUTADOS E OS RESULTADOS PREVISTOS: - PARTICIPAR NO PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE CAMPO NA ÁREA SOB SUA RESPONSABILIDADE, DEFININDO, CASO NECESSÁRIO, ESTRATÉGIAS ESPECÍFICAS DE ACORDO COM A REALIDADE LOCAL; - PARTICIPAR DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E DO IMPACTO DAS AÇÕES; - GARANTIR O FLUXO DA INFORMAÇÃO QUANTO AOS RESULTADOS DA SUPERVISÃO; - ORGANIZAR E DISTRIBUIR O PESSOAL SOB SUA RESPONSABILIDADE; - PREVER, DISTRIBUIR E CONTROLAR OS INSUMOS E MATERIAIS UTILIZADOS NO TRABALHO DE CAMPO; - ACOMPANHAR SISTEMATICAMENTE O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE CAMPO, POR INTERMÉDIO DE SUPERVISÕES DIRETA E INDIRETA; - REALIZAR A CONSOLIDAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DESENVOLVIDO EM SUA ÁREA; - CONSOLIDAR OS DADOS DO TRABALHO DE CAMPO RELATIVO AO PESSOAL SOB SUA RESPONSABILIDADE; - FORNECER ÀS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, ESPECIALMENTE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, AS INFORMAÇÕES ENTOMOLÓGICAS DA ÁREA.
III – JUSTIFICATIVA PARA SE CONCEDER A PRODUTIVIDADE: O SERVIDOR SERÁ RESPONSÁVEL POR SUPERVISIONAR AS EQUIPES DE AGENTES DE SAÚDE PÚBLICA E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS LOTADAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, QUE TRABALHAM NO COMBATE À DENGUE. SENDO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS DE VISITAS AOS PONTOS ESTRATÉGICOS.
IV – METAS A SEREM ATINGIDAS: SUPERVISIONAR AS EQUIPES DE AGENTES DE SAÚDE PÚBLICA E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS LOTADAS NAS EQUIPES DE PONTOS ESTRATÉGICOS E QUE TRABALHAM NO COMBATE À DENGUE; DIMINUIÇÃO DA POPULAÇÃO DO VETOR E TAMBÉM DE CASOS NOTIFICADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE.
V – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E TRABALHOS: CUMPRIR AS ATIVIDADES DE COMBATE AOS VETORES CONFORME CALENDÁRIO PROGRAMADO PELO PLANO MUNICIPAL DE COMBATE À DENGUE; REALIZAR O CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES MENSALMENTE JUNTO AO RH/CCEV.
VI - METAS ATINGIDAS; SUPERVISÃO GERAL DA EQUIPES RESPONSÁVEIS PELOS PONTOS ESTRATÉGICOS DESDE NOVEMBRO/2015, PRINCIPALMENTE DURANTE A CAMPANHA DE COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, E COMO RESULTADO A DIMINUIÇÃO DA POPULAÇÃO DO VETOR E TAMBÉM CASOS NOTIFICADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE.

HILCO DOMINGOS IFRAN DE MORAIS Servidor	ALCIDES DIVINO FERREIRA Chefia Imediata
JAMILSON ROSA ARAÚJO Diretor/DRH	IVANDRO CORREA FONSECA Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 471, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MÁRIO MÁRCIO OLIVA, matrícula n. 374077/03, para desempenhar a função de Assessor Técnico, na Coordenadoria de Controle de

Endemias Vetoriais, da Diretoria de Vigilância em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, a contar da data da publicação, ficando revogada a Resolução “PE” SESAU n. 572, de 27 de maio de 2011, (CI n. 8.565/CCEV/SESAU/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2016.

IVANDRO CORREA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

PLANO DE METAS
I – O NOME COMPLETO, MATRÍCULA DO SERVIDOR E O CARGO QUE EXERCE: SERVIDOR: MÁRIO MÁRCIO OLIVA CADASTRO: 374077/03 CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS SETOR: COORDENADORIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS VETORIAIS/CCEV/DVS TEMPO DE LOTAÇÃO NO SETOR: DESDE 03/11/2015
II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TRABALHOS QUE SERÃO EXECUTADOS E OS RESULTADOS PREVISTOS: - ASSESSORAR, PLANEJAR, EXECUTAR E AVALIAR AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE JUNTO À COMUNIDADE (PALESTRAS, REUNIÕES E STANDES), BUSCANDO O CONTROLE E PREVENÇÃO DE VETORES (DENGUE, CHINKUNGUNYA, LEISHMANIOSE, CHAGAS, MALÁRIA, ENTRE OUTROS); - ELABORAR RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS AÇÕES REALIZADAS PELA EQUIPE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE; - MOBILIZAR AS ENTIDADES DE CLASSE, ONGS E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES NAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS MOSQUITOS TRANSMISSORES DE ENDEMIAS VETORIAIS EM TODAS AS REGIÕES DO MUNICÍPIO.
III – JUSTIFICATIVA PARA SE CONCEDER A PRODUTIVIDADE: O SERVIDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRABALHO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE EM TODAS AS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS (ANHANDUI I E II, BANDEIRA, CENTRO, IMBIRUSSU, LAGOA, PROSA E SEGREDO), MOBILIZANDO A COMUNIDADE E EQUIPES DE AGENTES DE SAÚDE PÚBLICA E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NA ADOAÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS MOSQUITOS TRANSMISSORES DE ENDEMIAS VETORIAIS.
IV – METAS A SEREM ATINGIDAS: DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE O COMBATE AOS VETORES, PROCURANDO ATINGIR AS COMUNIDADES DOS BAIRROS DA CAPITAL, ALÉM DE ESCOLAS, EMPRESAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS. DIMINUIÇÃO DOS CASOS DE DOENÇAS CAUSADAS POR VETORES (DENGUE, CHIKUNGUNYA, LEISHMANIOSE VISCERAL HUMANA, DOENÇA DE CHAGAS, MALÁRIA, ENTRE OUTROS).
V – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E TRABALHOS: AS AÇÕES SÃO REALIZADAS DIARIAMENTE DURANTE O ANO COM PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES POR DEMANDA E PLANEJAMENTO DE NECESSIDADES.
VI - METAS ATINGIDAS: AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE DESDE 03/11/2015: CONFECCÇÃO DE MATERIAL AUDIO VISUAL PARA PALESTRAS SOBRE DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VÍRUS E LEISHMANIOSE; PALESTRAS E EXPOSIÇÃO DE MAQUETES SOBRE O COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI NA SOLURB, NA UBS DONA NETA, NA UBS DA COOPHAVILA II, NA UBS CIDADE MORENA, NA IGREJA RHEMA, NA ESCOLA MUNICIPAL NELSON SOUZA PINTO, NA UBSF VILA CORUMBÁ, NA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS VILHALVA CRISTALDO, NA GIBICOTÉCA DO JARDIM SEMINÁRIO, CENTRO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE SÃO BENEDITO, NA EMPRESA OI, NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NO COMANDO MILITAR DO OESTE, NA FUNTRAB, NO HOSPITAL NOSSO LAR, NO COLÉGIO MILITAR; CAPACITAÇÃO DE COLABORADORES VOLUNTÁRIOS NA EMPRESA FORD MONZART, NA EMPRESA PETROPLUS (NÚCLEO INDUSTRIAL), NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL, NA FUNTRAB, NO COLÉGIO DOM BOSCO; BLITZ EDUCATIVA EM CONJUNTO COM EQUIPES DE AGENTES DE SAÚDE PÚBLICA E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NA UBS CAIOBÁ, NA UBSF DA VILA CORUMBÁ E NO BAIRRO JOSÉ RAVARES NETO; FEIRA DE CIÊNCIAS NA ESCOLA MUNICIPAL 26 DE AGOSTO; VISITA À ESCOLA MUNICIPAL PROFº. NELSON SOUZA PINHEIRO PARA PREPARAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS; DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL NOS DISTRITOS SUL, LESTE E NORTE PARA AÇÕES DE COMBATE AOS VETORES; PARTICIPAÇÃO NAS AÇÕES DE COMBATE AOS VETORES REALIZADAS NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NO PERÍODO DE DEZEMBRO/2015 A FEVEREIRO/2016.

MÁRIO MÁRCIO OLIVA Servidor	ALCIDES DIVINO FERREIRA Chefia Imediata
JAMILSON ROSA ARAÚJO Diretor/DRH	IVANDRO CORREA FONSECA Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 472, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOANIR LIMA DE SOUZA, matrícula n. 295280/02, para desempenhar a função de Gerente Técnico de Programas, na Coordenadoria de Controle de Endemias Vetoriais, da Diretoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar da data da publicação, ficando revogada a Resolução “PE” SESAU n. 615, de 18 de maio de 2012, em decorrência da vaga do servidor Claudemir Munhoz, matrícula n. 379280/01 (Ci n. 7.314/CCEV/SESAU/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2016.

IVANDRO CORREA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

PLANO DE METAS
I – O NOME COMPLETO, MATRÍCULA DO SERVIDOR E O CARGO QUE EXERCE: SERVIDOR: JOANIR LIMA DE SOUZA CADASTRO: 295280/02 CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA SETOR: GERÊNCIA TÉCNICA DO SERVIÇO DE COMBATE À DENGUE DA COORDENADORIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS VETORIAIS/CCEV TEMPO DE LOTAÇÃO NO SETOR: DESDE 10/07/2014
II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TRABALHOS QUE SERÃO EXECUTADOS E OS RESULTADOS PREVISTOS: - GERENCIAR, EXECUTAR, SUPERVISIONAR E AVALIAR AS EQUIPES DE CONTROLE DE VETORES (DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA, ENTRE OUTROS) DAS REGIÕES DO BANDEIRA, CENTRO, PROSA E SEGREDO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS; - ORGANIZAR E DISTRIBUIR O PESSOAL SOB SUA RESPONSABILIDADE; - PREVER, DISTRIBUIR E CONTROLAR OS INSUMOS E MATERIAIS UTILIZADOS NO TRABALHO DE CAMPO; - ACOMPANHAR SISTEMATICAMENTE O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE CAMPO, POR INTERMÉDIO DE SUPERVISÕES DIRETA E INDIRETA; - REALIZAR A CONSOLIDAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DESENVOLVIDO; - CONSOLIDAR OS DADOS DO TRABALHO DE CAMPO RELATIVO AO PESSOAL SOB SUA RESPONSABILIDADE.
III – JUSTIFICATIVA PARA SE CONCEDER A PRODUTIVIDADE: O SERVIDOR ATUARÁ COMO GERENTE TÉCNICO DO SERVIÇO DE COMBATE À DENGUE, GERENCIANDO EQUIPES DAS REGIÕES DO BANDEIRA, CENTRO, PROSA E SEGREDO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS E SENDO RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE AO VETOR TRANSMISSOR DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA.
IV – METAS A SEREM ATINGIDAS: DIMINUIÇÃO DA POPULAÇÃO DO VETOR E DOS CASOS DE DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA, ENTRE OUTROS, ATRAVÉS DO MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE CAMPO REALIZADAS PELOS SUPERVISORES E AGENTES, VERIFICANDO O CUMPRIMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS.
V – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E TRABALHOS: AS AÇÕES DE SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE CONTROLE E COMBATE À DENGUE SÃO REALIZADAS EM 06 CICLOS BIMESTRAIS, COM COMPILAÇÃO DOS NÚMEROS MENSAIS E BIMETRAIS.
VI - METAS ATINGIDAS; ATRAVÉS DA SUPERVISÃO DAS EQUIPES DE CAMPO, MONITORANDO O CUMPRIMENTO DE PELO MENOS 90% DAS METAS ESTABELECIDAS DE SUPERVISÃO E VISITA DOMICILIAR.

JOANIR LIMA DE SOUZA Servidor	ALCIDES DIVINO FERREIRA Chefia Imediata
JAMILSON ROSA ARAÚJO Diretor/DRH	IVANDRO CORREA FONSECA Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 473, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor DOUGLAS SANTOS FOGAÇA, matrícula n. 380463/02, para desempenhar a função de Assessor Técnico, na Coordenadoria de Controle de Endemias Vetoriais, da Diretoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar da data da publicação, em decorrência da vaga da servidora Ivana Gomes Ramos, matrícula n. 282081/02 (Ci n. 7.311/CCEV/SESAU/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2016.

IVANDRO CORREA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

PLANO DE METAS
I – O NOME COMPLETO, MATRÍCULA DO SERVIDOR E O CARGO QUE EXERCE: SERVIDOR: DOUGLAS SANTOS FOGAÇA CADASTRO: 380463/02 CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS SETOR: SETOR DE GEOPROCESSAMENTO DA COORDENADORIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS VETORIAIS/CCEV TEMPO DE LOTAÇÃO NO SETOR: DESDE 10/07/2014
II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TRABALHOS QUE SERÃO EXECUTADOS E OS RESULTADOS PREVISTOS: - GARANTIR O CONJUNTO DE AÇÕES RELATIVAS À COLETA E PROCESSAMENTO DE DADOS; - CONSOLIDAR DADOS PROVINIENTES DAS VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS PELOS SERVIDORES LOTADOS NO SERVIÇO DE COMBATE À DENGUE E TAMBÉM LEISHMANIOSE; - GARANTIR A QUALIDADE DOS BANCOS DE DADOS DOS SISTEMAS E CUMPRIMENTO DOS FLUXOS; - MANTER ATUALIZADA A BASE GEOGRÁFICA DO MUNICÍPIO COM NÚMERO DE IMÓVEIS ATUALIZADOS, PARA EFEITO DE ESTRATÉGIAS DE CONTROLE A SEREM EMPREGADAS; - ACOMPANHAR E AVALIAR O SISTEMA DE INFORMAÇÃO, A QUALIDADE DOS DADOS ESTATÍSTICOS, UTILIZANDO-O PARA O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE DE VETORES.
III – JUSTIFICATIVA PARA SE CONCEDER A PRODUTIVIDADE: O SERVIDOR ATUARÁ COMO ASSESSOR TÉCNICO DO SETOR DE GEOPROCESSAMENTO DA COORDENADORIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS VETORIAIS, SENDO RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL (SCAM, SIS PNCD), RESPONSÁVEL PELA REGULAÇÃO, SOLICITAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUES DE LARVÍCIDAS, INSENTICIDAS E EPI (SIES), REALIZANDO A COMPILAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIOS.
IV – METAS A SEREM ATINGIDAS: MANTER ATUALIZADA A BASE GEOGRÁFICA DO MUNICÍPIO COM NÚMERO DE IMÓVEIS, PARA EFEITO DE ESTRATÉGIAS DE CONTROLE A SEREM EMPREGADAS NO COMBATE AOS VETORES, AUXILIANDO NA DIMINUIÇÃO DA POPULAÇÃO DO VETOR E DOS CASOS DE DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA, LEISHMANIOSE, MALÁRIA, ENTRE OUTROS.
V – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E TRABALHOS: - ALIMENTAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS SERÃO REALIZADAS MENSALMENTE E BIMESTRALMENTE; - EMISSÃO E PRODUÇÃO DE MAPAS SEMANAIS PARA O SERVIÇO DE COMBATE À DENGUE E LEISHMANIOSE; - COMPILAÇÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS, BIMESTRAIS, QUADRIMESTRAIS, SEMESTRAIS E ANUAIS.
VI - METAS ATINGIDAS: - 100% DAS BASES DE DADOS ATUALIZADAS NO ÚLTIMO BIMESTRE DE 2015; - DESDE OUTUBRO/2015 ATUALIZANDO DA BASE GEOGRÁFICA DO MUNICÍPIO COM NÚMERO DE IMÓVEIS, PARA EFEITO DE ESTRATÉGIAS DE CONTROLE A SEREM EMPREGADAS NO COMBATE AOS VETORES.

DOUGLAS SANTOS FOGAÇA Servidor	ALCIDES DIVINO FERREIRA Chefia Imediata
JAMILSON ROSA ARAÚJO Diretor/DRH	IVANDRO CORREA FONSECA Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 474, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MÁRCIA BOGENA CERESER TOMASI, matrícula n. 150940/02, para desempenhar a função de Coordenadora Geral II, na Coordenadoria de Controle e Avaliação de Atenção à Saúde, da Diretoria de Regulação em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar da data da publicação (CI n.8.677/DRS/SESAU/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2016.

IVANDRO CORREA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

PLANO DE METAS
I – DADOS DO SERVIDOR: SERVIDOR: MÁRCIA BOGENA CERESER TOMASI MATRÍCULA: 150940/02 CARGO: ENFERMEIRA TEMPO DE LOTAÇÃO NO SETOR: 5 ANOS E 4 MESES

II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TRABALHOS QUE SERÃO EXECUTADOS:
Prestar Assessoria Técnica à Diretoria de Regulação em Saúde – DRS; Representar a Diretoria em reuniões externas e internas, sempre indicado; Participar de reuniões técnicas com os serviços de saúde de âmbito Ambulatorial e Hospitalar e realizar contato com a rede complementar contratada e conveniada para resolução de questões relacionadas às necessidades da DRS/SESAU; Participar e apoiar a organização dos fluxos dos serviços/estabelecimentos de saúde, de acordo com a regulamentação específica. Articular a integração com as Coordenadorias da DRS: Regulação dos Serviços de Saúde e Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, bem como os demais setores da Secretaria Municipal de Saúde; Analisar as produções dos prestadores de serviços para subsidiar à gestão na tomada de decisões; Realizar levantamento e análise de viabilidade de propostas de implementações de serviços e de estruturação das linhas de cuidado nas redes de atenção à saúde; Apoiar as ações e participar das estratégias para construção e manutenção das redes temáticas, atendendo aos princípios do SUS; Fomentar ações de controle social e a cooperação dos comitês gestoresno planejamento das ações em saúde. Realizar visitas técnicas e orientações aos prestadores de serviços, de acordo com as normas vigentes do SUS. Participar das reuniões como membro do Grupo Condutor dos Cuidados Continuados Integrados; Apoiar a Diretoria no atendimento e respostas das ações oriundas do poder judiciário, exercendo a comunicação e articulação com os serviços e prestadores da rede complementar.
III – JUSTIFICATIVA PARA SE CONCEDER A PRODUTIVIDADE:
Execução de atividades da DRS, promove a integração dos setores internos e externos e potencializa as ações de atenção à saúde; Desempenha a função de apoio técnico nas rotinas e pactuações do serviço e na adequada utilização dos recursos públicos, de acordo com as diretrizes e normativas do Ministério da Saúde e conforme protocolos da SESAU; Auxilia nos processos de planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações e execução das políticas de saúde; Apoia a elaboração e análise de relatórios do setor, com responsabilidade na execução e no cumprimento de normas e prazos, disponibilizando-se além da jornada diária de trabalho; Participa e realiza com efetividade o desenvolvimento de ações e estratégias nas áreas de Controle, Avaliação e Regulação em apoio aos serviços; Coopera tecnicamente com os serviços, no que se refere às ações de regulação e de controle e avaliação, para otimização da oferta de serviços e qualificação do acesso; Possui especialização em Saúde Pública e Gestão da Clínica nas Redes de Atenção à Saúde.
IV – METAS A SEREM ATINGIDAS:
Representar a Diretoria, quando indicada pela Diretora; Promover o contato com a rede própria e com prestadores da rede complementar (contratada e conveniada), para agilidade de respostas às solicitações da DRS; Realizar comunicação e articulação entre as Coordenadorias da DRS para desenvolvimento dos trabalhos; Participar rotineiramente da organização e acompanhamento dos processos de trabalho das Coordenadorias da DRS, conforme regulamentação; Participar das discussões para implantação e implementação das políticas de saúde, redes de atenção à saúde e oferta de serviços no município; Participar como membro do Grupo Condutor dos Cuidados Continuados Integrados das reuniões mensais; Realizar rotineiramente o acompanhamento das Redes Temáticas e participar de suas implementações quando necessário; Elaborar relatório das necessidades de implementação de serviços da rede complementar, a partir de informações das Coordenadorias da DRS; Avaliar a necessidades de implementação de fluxos e rotinas da DRS; Participação na proposição de estratégias para melhoria da oferta de serviços.
V – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E TRABALHOS:
As atividades de representação e assessoramento da DRS são realizadas diariamente, sendo o prazo para execução determinado de acordo com as regras do SUS; Receber e encaminhar mensalmente relatório contendo as necessidades de implementação de serviços de saúde; Realizar mensalmente avaliação da necessidade de implementação de serviços de saúde. Participação nas reuniões dos grupos condutores.

VI – METAS ATINGIDAS											
Realizado em 100% a integração permanente com a equipe técnica da DRS e da gestão, para melhoria dos processos de trabalho; Assessoramento da gestão e subsídio em 100% à operacionalização das ações eprocessos de trabalho; Realização em 100%, o planejamento de ações, visando melhoria do acesso e da qualidade da assistência; Realizado em 100% a promoção ou agilidade e resolubilidade, das respostas da DRS às diversas demandas regularmente; Participação e acompanhamento das atividades de implementação das Redes Temáticas de Saúde do Município. Participação de 08 reuniões no ano de 2015; Participação nas reuniões da comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde, totalizando 09 reuniões no ano de 2015; Participação de reuniões com as Coordenadorias da DRS e diversos setores da SESAU, bem como, com técnicos dos estabelecimentos contratados/conveniados para avaliação e monitoramentos de serviços, totalizando 25 reuniões no ano de 2015; Participação nas reuniões como membro do Grupo Condutor de Cuidados Continuados Integrados, mensalmente. Participação de 05 reuniões no ano de 2015; Potencialização das ações da DRS nos diversos setores.											
MÁRCIA BOGENA CERESER TOMASI Servidor JAMILSON ROSA ARAÚJO Diretor/DRH MARGARETE GABAN Chefia Imediata IVANDRO CORREA FONSECA Secretário Municipal de Saúde Pública											
RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 475, DE 18 DE MARÇO DE 2016.											
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve: DESIGNAR o servidor EDEVANILDO GARCIA DOMINGUES, matrícula n. 373515/03, para desempenhar a função de Gerente Técnico de Programas, na Coordenadoria de Controle de Endemias Vetoriais, da Diretoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar da data da publicação, em decorrência da vaga do servidor Geremias Ferreira Mendes, matrícula n. 326100/03 (Ci n. 7.306/CCEV/SESAU/2015). CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2016. IVANDRO CORREA FONSECA Secretário Municipal de Saúde Pública											
<table><tr><td>PLANO DE METAS</td></tr><tr><td>I – O NOME COMPLETO, MATRÍCULA DO SERVIDOR E O CARGO QUE EXERCE:</td></tr><tr><td>SERVIDOR: EDEVANILDO GARCIA DOMINGUES CADASTRO: 373515/03 CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS SETOR: COORDENADORIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS VETORIAIS TEMPO DE LOTAÇÃO NO SETOR: DESDE 10/07/2014</td></tr><tr><td>II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TRABALHOS QUE SERÃO EXECUTADOS E OS RESULTADOS PREVISTOS:</td></tr><tr><td> - GERENCIAR E AVALIAR OS MUTIRÕES DE RECOLHIMENTO DE CRIADOUROS EM VIAS PÚBLICAS E TERRENOS BALDIOS PARA CONTROLE DE VETORES (DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA, ENTRE OUTROS); - GERENCIAR, EXECUTAR E AVALIAR AÇÕES DE MUTIRÃO DE LIMPEZA EM ÁREAS DE RISCO COM PARCERIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES; - ORGANIZAR E DISTRIBUIR O PESSOAL SOB SUA RESPONSABILIDADE: - PREVER, DISTRIBUIR E CONTROLAR OS INSUMOS E MATERIAIS UTILIZADOS NO TRABALHO DE CAMPO; - ATUAR COM ZELO ENTRE O PESSOAL DE CAMPO; - ACOMPANHAR SISTEMATICAMENTE O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE CAMPO, POR INTERMÉDIO DE SUPERVISÕES DIRETA E INDIRETA; - REALIZAR A CONSOLIDAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DESENVOLVIDO; - CONSOLIDAR OS DADOS DO TRABALHO DE CAMPO RELATIVO AO PESSOAL SOB SUA RESPONSABILIDADE. </td></tr><tr><td>III – JUSTIFICATIVA PARA SE CONCEDER A PRODUTIVIDADE:</td></tr><tr><td>O SERVIDOR ATUARÁ COMO GERENTE TÉCNICO DAS EQUIPES DE MUTIRÃO DE LIMPEZA, SENDO RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE RECOLHIMENTO DE 100% DOS PNEUMÁTICOS DESCARTADOS EM VIAS PÚBLICAS E TERRENOS BALDIOS, PELA REALIZAÇÃO DE MUTIRÕES DE RETIRADA DE RECIPIENTES INSERVÍVEIS DOS TERRENOS BALDIOS COM DESTINAÇÃO ADEQUADA DO MATERIAL COLETADO, EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DE VETORES.</td></tr><tr><td>IV – METAS A SEREM ATINGIDAS:</td></tr><tr><td>DIMINUIÇÃO DA POPULAÇÃO DO VETOR E DOS CASOS DE DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA, ENTRE OUTROS, ATRAVÉS DA RETIRADA DO MEIO AMBIENTE DE PNEUMÁTICOS E RECIPIENTES INSERVÍVEIS QUE SÃO POTENCIAIS CRIADOUROS DE MOSQUITOS E QUE POSSAM ESTAR COM A PRESENÇA DE OVOS.</td></tr><tr><td>V – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E TRABALHOS;</td></tr><tr><td>OS MUTIRÕES SÃO REALIZADOS DURANTE O ANO, SENDO INTENSIFICADOS NO PERÍODO QUE ANTECEDE O VERÃO, PRIORIZANDO AS ÁREAS MAIS CRÍTICAS DO MUNICÍPIO.</td></tr></table>	PLANO DE METAS	I – O NOME COMPLETO, MATRÍCULA DO SERVIDOR E O CARGO QUE EXERCE:	SERVIDOR: EDEVANILDO GARCIA DOMINGUES CADASTRO: 373515/03 CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS SETOR: COORDENADORIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS VETORIAIS TEMPO DE LOTAÇÃO NO SETOR: DESDE 10/07/2014	II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TRABALHOS QUE SERÃO EXECUTADOS E OS RESULTADOS PREVISTOS:	- GERENCIAR E AVALIAR OS MUTIRÕES DE RECOLHIMENTO DE CRIADOUROS EM VIAS PÚBLICAS E TERRENOS BALDIOS PARA CONTROLE DE VETORES (DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA, ENTRE OUTROS); - GERENCIAR, EXECUTAR E AVALIAR AÇÕES DE MUTIRÃO DE LIMPEZA EM ÁREAS DE RISCO COM PARCERIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES; - ORGANIZAR E DISTRIBUIR O PESSOAL SOB SUA RESPONSABILIDADE: - PREVER, DISTRIBUIR E CONTROLAR OS INSUMOS E MATERIAIS UTILIZADOS NO TRABALHO DE CAMPO; - ATUAR COM ZELO ENTRE O PESSOAL DE CAMPO; - ACOMPANHAR SISTEMATICAMENTE O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE CAMPO, POR INTERMÉDIO DE SUPERVISÕES DIRETA E INDIRETA; - REALIZAR A CONSOLIDAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DESENVOLVIDO; - CONSOLIDAR OS DADOS DO TRABALHO DE CAMPO RELATIVO AO PESSOAL SOB SUA RESPONSABILIDADE.	III – JUSTIFICATIVA PARA SE CONCEDER A PRODUTIVIDADE:	O SERVIDOR ATUARÁ COMO GERENTE TÉCNICO DAS EQUIPES DE MUTIRÃO DE LIMPEZA, SENDO RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE RECOLHIMENTO DE 100% DOS PNEUMÁTICOS DESCARTADOS EM VIAS PÚBLICAS E TERRENOS BALDIOS, PELA REALIZAÇÃO DE MUTIRÕES DE RETIRADA DE RECIPIENTES INSERVÍVEIS DOS TERRENOS BALDIOS COM DESTINAÇÃO ADEQUADA DO MATERIAL COLETADO, EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DE VETORES.	IV – METAS A SEREM ATINGIDAS:	DIMINUIÇÃO DA POPULAÇÃO DO VETOR E DOS CASOS DE DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA, ENTRE OUTROS, ATRAVÉS DA RETIRADA DO MEIO AMBIENTE DE PNEUMÁTICOS E RECIPIENTES INSERVÍVEIS QUE SÃO POTENCIAIS CRIADOUROS DE MOSQUITOS E QUE POSSAM ESTAR COM A PRESENÇA DE OVOS.	V – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E TRABALHOS;	OS MUTIRÕES SÃO REALIZADOS DURANTE O ANO, SENDO INTENSIFICADOS NO PERÍODO QUE ANTECEDE O VERÃO, PRIORIZANDO AS ÁREAS MAIS CRÍTICAS DO MUNICÍPIO.
PLANO DE METAS											
I – O NOME COMPLETO, MATRÍCULA DO SERVIDOR E O CARGO QUE EXERCE:											
SERVIDOR: EDEVANILDO GARCIA DOMINGUES CADASTRO: 373515/03 CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS SETOR: COORDENADORIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS VETORIAIS TEMPO DE LOTAÇÃO NO SETOR: DESDE 10/07/2014											
II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TRABALHOS QUE SERÃO EXECUTADOS E OS RESULTADOS PREVISTOS:											
- GERENCIAR E AVALIAR OS MUTIRÕES DE RECOLHIMENTO DE CRIADOUROS EM VIAS PÚBLICAS E TERRENOS BALDIOS PARA CONTROLE DE VETORES (DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA, ENTRE OUTROS); - GERENCIAR, EXECUTAR E AVALIAR AÇÕES DE MUTIRÃO DE LIMPEZA EM ÁREAS DE RISCO COM PARCERIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES; - ORGANIZAR E DISTRIBUIR O PESSOAL SOB SUA RESPONSABILIDADE: - PREVER, DISTRIBUIR E CONTROLAR OS INSUMOS E MATERIAIS UTILIZADOS NO TRABALHO DE CAMPO; - ATUAR COM ZELO ENTRE O PESSOAL DE CAMPO; - ACOMPANHAR SISTEMATICAMENTE O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE CAMPO, POR INTERMÉDIO DE SUPERVISÕES DIRETA E INDIRETA; - REALIZAR A CONSOLIDAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DESENVOLVIDO; - CONSOLIDAR OS DADOS DO TRABALHO DE CAMPO RELATIVO AO PESSOAL SOB SUA RESPONSABILIDADE.											
III – JUSTIFICATIVA PARA SE CONCEDER A PRODUTIVIDADE:											
O SERVIDOR ATUARÁ COMO GERENTE TÉCNICO DAS EQUIPES DE MUTIRÃO DE LIMPEZA, SENDO RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE RECOLHIMENTO DE 100% DOS PNEUMÁTICOS DESCARTADOS EM VIAS PÚBLICAS E TERRENOS BALDIOS, PELA REALIZAÇÃO DE MUTIRÕES DE RETIRADA DE RECIPIENTES INSERVÍVEIS DOS TERRENOS BALDIOS COM DESTINAÇÃO ADEQUADA DO MATERIAL COLETADO, EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DE VETORES.											
IV – METAS A SEREM ATINGIDAS:											
DIMINUIÇÃO DA POPULAÇÃO DO VETOR E DOS CASOS DE DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA, ENTRE OUTROS, ATRAVÉS DA RETIRADA DO MEIO AMBIENTE DE PNEUMÁTICOS E RECIPIENTES INSERVÍVEIS QUE SÃO POTENCIAIS CRIADOUROS DE MOSQUITOS E QUE POSSAM ESTAR COM A PRESENÇA DE OVOS.											
V – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E TRABALHOS;											
OS MUTIRÕES SÃO REALIZADOS DURANTE O ANO, SENDO INTENSIFICADOS NO PERÍODO QUE ANTECEDE O VERÃO, PRIORIZANDO AS ÁREAS MAIS CRÍTICAS DO MUNICÍPIO.											

VI - METAS ATINGIDAS;
GERENCIAMENTO DAS EQUIPES DE MUTIRÃO DE LIMPEZA JUNTO AO SERVIÇO DE COMBATE À DENGUE NOS MESES DE: AGOSTO/2015: MUTIRÃO DE LIMPEZA NOS BAIRROS JARDIM AERO RANCHO, JARDIM CENTENÁRIO, IRACY COELHO, VILA AIMORÉ, JARDIM DAS HORTÊNCIAS E VILA NOGUEIRA, ONDE FORAM RECOLHIDOS 5.500 SACOS DE LIXO COM MATERIAIS INSERVÍVEIS E 480 PNEUS; SETEMBRO/2015: MUTIRÃO DE LIMPEZA NOS BAIRROS SANTA LUZIA, COOPHASUL, VILA NASSER, VILA MARLY, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, JARDIM SEMINÁRIO, ONDE FORAM RECOLHIDOS 5.800 SACOS DE LIXO COM MATERIAIS INSERVÍVEIS E 550 PNEUS; OUTUBRO/2015: MUTIRÃO DE LIMPEZA NOS BAIRROS MORENINHAS I, II, III E IV, SANTA FELICIDADE, JARDIM NOVO SÉCULO E NOVA JERUSALÉM, ONDE FORAM RECOLHIDOS 5.400 SACOS DE LIXO COM MATERIAIS INSERVÍVEIS E 580 PNEUS; NOVEMBRO/2015: MUTIRÃO DE LIMPEZA NOS BAIRROS NÚCLEO INDUSTRIAL, INDUBRASIL, JARDIM INÁPOLIS, BAIRROS SARANDI, SANTO ANTÔNIO, JARDIM PETRÓPOLIS, JARDIM IMÁ, LAGEADO, JARDIM ITAMARACÁ, JARDIM CAMPO ALTO E LAGOA DOURADA ONDE FORAM RECOLHIDOS 7.500 SACOS DE LIXO COM MATERIAIS INSERVÍVEIS E 480 PNEUS; DEZEMBRO/2015: MUTIRÃO DE LIMPEZA NOS BAIRROS SANTO ANTONIO, LAGEADO, JARDIM ITAMARACÁ, UFMS, JARDIM AEROPORTO, JARDIM NOROESTE, JARDIM NOVA LIMA, JARDIM LOS ANGELES, JARDIM SUMATRA, VESPASIANO MARTINS, ONDE FORAM RECOLHIDOS 10.900 SACOS DE LIXO COM MATERIAIS INSERVÍVEIS E 12.030 PNEUS; JANEIRO/2016: MUTIRÃO DE LIMPEZA NOS BAIRROS JARDIM AERO RANCHO, VILA POPULAR, VILA BORDON, JARDIM ITÁLIA, LAGEADO, PARQUE DO SOL, DOM ANTONIO BARBOSA, VIDA NOVA, SANTA CAMÉLIA, JARDIM COLORADO, ONDE FORAM RECOLHIDOS 6.900 SACOS DE LIXO COM MATERIAIS INSERVÍVEIS E 24.154 PNEUS; FEVEREIRO/2016: MUTIRÃO DE LIMPEZA NOS BAIRROS NOVA LIMA, SANTA CAMÉLIA, TIRADENTES, RITA VIEIRA, SÃO CONRADO, NOVA CAMPO GRANDE, JARDIM NASHIVILE, CAMPO ALTO, CRISTO REDENTOR, UNIVERSITÁRIO, ONDE FORAM RECOLHIDOS 13.230 SACOS DE LIXO COM MATERIAIS INSERVÍVEIS E 8.961 PNEUS; PARTICIPAÇÃO NAS AÇÕES DE COMBATE AOS VETORES REALIZADAS NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NO PERÍODO DE DEZEMBRO/2015 A FEVEREIRO/2016.

EDEVANILDO GARCIA DOMINGUES Servidor	ALCIDES DIVINO FERREIRA Chefia Imediata
JAMILSON ROSA ARAÚJO Diretor/DRH	IVANDRO CORREA FONSECA Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 476, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor EDER MUNIZ NEVES, matrícula n. 392806/02, para desempenhar a função de Coordenador Geral II, na Auditoria dos Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar da data da publicação, em decorrência da vaga do servidor Ruben Artur Lemke, matrícula n. 393931/01. (Ci n. 8.667/2015 – DRIS).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2016.

IVANDRO CORREA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

PLANO DE METAS
I – DADOS DO SERVIDOR:
SERVIDOR:Eder Muniz Neves MATRÍCULA:392806/02 CARGO:Auditor de Serviços de Saúde TEMPO DE LOTAÇÃO NO SETOR:03 anos
II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TRABALHOS QUE SERÃO EXECUTADOS:
Realizar o gerenciamento, no âmbito do componente municipal de auditoria do SUS, do Sistema de Auditoria do SUS (SISAUD/SUS), instituído através da Portaria MS/GM nº 1467/2006, que tem por objetivo geral a sistematização do acompanhamento, do controle e da produção das informações decorrentes das atividades de auditoria do Sistema Nacional de Auditoria (SNA); Inserir as demandas, tarefas e atividades de auditoria no Sistema de Auditoria do SUS (SISAUD/SUS), conforme tipologia previamente definida; Inserir equipe e coordenação de atividade previamente definidas, bem como a equipe de análise (câmara técnica); Gerenciar o prazo das atividades inseridas no Sistema de Auditoria do SUS (SISAUD/SUS); Gerenciar a tramitação do Relatório Preliminar, bem como do Relatório Final para o encerramento da atividade; Inserir a atividade de reavaliação e acompanhamento das recomendações da Auditoria. Emitir relatórios gerenciais e estatísticos a partir do Sistema de Auditoria do SUS (SISAUD/SUS) referente às atividades de auditoria com a finalidade de subsidiar o planejamento, monitoramento e tomada de decisão; Apoiar as equipes na utilização das ferramentas operacionais do Sistema de Auditoria do SUS (SISAUD/SUS) necessárias à elaboração do relatório.

III – JUSTIFICATIVA PARA SE CONCEDER A PRODUTIVIDADE:
O servidor desempenha, além das funções pertinentes ao cargo, o gerenciamento do Sistema de Auditoria do SUS (SISAUD/SUS), sendo responsável pela correta inserção dos dados referentes às atividades realizadas pelo componente municipal de auditoria do SUS, possuindo treinamento para tal, ministrado pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS (DENASUS). A inserção das atividades realizadas é essencial à condução dos trabalhos do Sistema Municipal de Auditoria, na medida em todo produto proveniente deste setor é gerenciado, executado e tramitado dentro do Sistema de Auditoria do SUS (SISAUD/SUS). Desta forma, configura-se como instrumento de trabalho diário, de uso exclusivo dos auditores e que necessita de um administrador para o seu gerenciamento e operacionalização. A estruturação desse Serviço contribuirá no alinhamento interno do processo de trabalho dos auditores e médicos auditores, pertencentes à Auditoria da SESAU e no cumprimento de metas estabelecidas.
IV – METAS A SEREM ATINGIDAS:
Inserção de 100% das atividades desenvolvidas pelo componente municipal de no Sistema de Auditoria do SUS (SISAUD/SUS); Geração de relatórios técnicos pertinentes, quando solicitados; Prestação de apoio às equipes na utilização das ferramentas operacionais do Sistema de Auditoria do SUS (SISAUD/SUS).
V – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E TRABALHOS:
Executar os serviços e trabalhos de forma contínua e diária, obedecendo sempre aos prazos estabelecidos, de forma a garantir o correto andamento dos trabalhos do setor, com inserção no sistema das atividades conforme cronograma anual, além daquelas de caráter extraordinário.
VI – METAS ATINGIDAS:
Inserção e gerenciamento de 100% das atividades realizadas pelo componente municipal de auditoria do SUS durante o ano de 2015, no Sistema de Informação de Auditoria do SUS (SISAUD/SUS).

EDER MUNIZ NEVES Assinatura do Servidor	JOSELAINE GENARO NAKAMURA SMAKA Assinatura Chefia Imediata
JAMILSON ROSA ARAÚJO Assinatura do DRH	IVANDRO CORREA FONSECA Assinatura do Secretário

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 477, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 3º do Regimento Interno da Comissão Intersetorial de DST/AIDS/CMS, aprovado pela Deliberação/CMS n.118/2008, publicado no DIOGRANDE n.2.551, de 02 de junho de 2008, resolve:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados, instituída pela Resolução PE SESAU N. 982, de 16 de junho de 2015, publicada no DIOGRANDE n. 4.294, de 17 de junho de 2015, para comporem a **Comissão Intersetorial de DST/HIV/AIDS/CMS**, a contar da data de publicação.

I – REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAU	
Membro	Em Substituição
Titular: Marco Aurélio de Almeida Soares	Titular: Rosângela Rodrigues Dobbro
Suplente: Tânia Cristina Varela Espíndola	Suplente: Luciana Caetano Rocha

I – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Fórum Estadual de Ong’s - AIDS	
Membro	Em Substituição
Titular: Almir Machado Guimarães	Titular: Cristiano José Venceslau – Cris Stefanny
Suplente: Frank Rossatte da Cunha Barbosa	Suplente: Almir Machado Guimarães
Titular: Cleuzenir de Araújo Bento	Titular: David Carmo Colanga de Andrade
Suplente: Carla Lopes Catelan (Ercules Lopes Catelan)	Suplente: Cristiane Pinheiro Duarte

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE MARÇO DE 2016.

IVANDRO CORREA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 478, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ARLINDO BITTENCOURT DA SILVA NETO, matrícula n. 389225/01, para desempenhar a função de Gerente do Centro de Atenção Psicossocial “Marley Maciel Elias Massulo” – CAPS II Vila Margarida, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, em substituição ao titular Gabriel Marques Lima de Andrade, matrícula n. 383474/03, durante suas férias regulamentares, no período de 1º a 15 de março de 2016, sem aumento de despesa, em conformidade ao disposto no Decreto n. 12.798, de

5 de janeiro de 2016 (Ci n. 1.930/CAPS II Vila Margarida/SESAU/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2016.

IVANDRO CORREA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 479, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor DIOGO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula n. 394012/01, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, para desempenhar a função de Condutor de Ambulância Social, na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no inciso IV, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, a contar 18 de fevereiro de 2016, em decorrência de vaga do servidor José Barreto da Silva, matrícula n. 150665/01 (Ci n. 1.414/SERVIÇO DE TRANSPORTE/SESAU/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2016.

IVANDRO CORREA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 480, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CLAUDIO FRANCISCO BERNARDIS JÚNIOR, matrícula n. 391800/02, para desempenhar a função de Coordenador Geral no Centro Ortopédico Municipal - CENORT, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, em substituição ao titular Elizeu Mendes Silva, matrícula n. 378021/01, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de março de 2016, sem aumento de despesa, em conformidade ao disposto no Decreto n. 12.798, de 5 de janeiro de 2016 (Ci Circ. n. 586/CENORT/SESAU/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2016.

IVANDRO CORREA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 481, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LAIZ LECHNER, matrícula n. 391216/01, para desempenhar a função de Coordenadora Geral I, da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, da Diretoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no inciso I, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 25 de fevereiro de 2016, em decorrência de vaga da servidora Luciana Azevedo Fasciani Miziara, matrícula n. 388677/01 (Ci n. 1.675/DVS/SESAU/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2016.

IVANDRO CORREA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 482, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANE AUXILIADORA ESPÍNDOLA, matrícula n. 218405/01, para desempenhar a função de Gerente do Centro de Atenção Psicossocial “Afrodite Dóris Contis” – CAPS III Vila Almeida, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no art. 4º, XV, “c”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 11.700, de 21 de dezembro de 2011, a contar de 8 de março de 2016, em decorrência de vaga da servidora Isabel Cristina Martins, matrícula n. 163120/02 (Ci n. 2.130/SESAM/DAS/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2016.

IVANDRO CORREA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 483, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SESAU n. 722, de 30 de abril de 2015, publicada no DIOGRANDE n. 4.261, de 4 de maio de 2015, referente à servidora ISABEL CRISTINA MARTINS, matrícula n. 163120/02, a contar de 8 de março de 2016. (Ci n. 2.130/SESAM/SESAU/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2016.

IVANDRO CORREA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 484, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor UEMERSON DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula n. 372073/02, para desempenhar a função de Coordenador Geral I, na Coordenadoria de Regulação Ambulatorial, da Diretoria de Regulação em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no inciso I, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril

de 2004, a contar de 28 de janeiro de 2016, ficando revogada a Resolução “PE” n. 417, de 10 de março de 2014 (Ci n. 1.628/CREG/SESAU/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2016.

IVANDRO CORREA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 485, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora FERNANDA DANIELA FÁVERO, matrícula n. 388503/13, ocupante do cargo de Médico, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 97, da UBSF “Dr. Hirose Adania” – Jardim Bonança, Distrito Sanitário Oeste, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no art. 4º, I, “a”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 12.185, de 28 de agosto de 2013, em prorrogação, no período de 9 de março a 3 de setembro de 2016. (Sol. Publ. n. 20/2016 - DSO).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2016.

IVANDRO COREA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 486, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MIRIAN DE OLIVEIRA FELIPE, matrícula n. 381484/03, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 85, da UBSF Jardim Batistão, Distrito Sanitário Oeste, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no inciso X, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 12.298, de 28 de fevereiro de 2014, em substituição a titular Priscila Arinos Catoci Anunciação, matrícula n. 389284/01, durante sua licença médica, no período de 22 de fevereiro a 14 de março de 2016. (Sol. Publ. n. 14/2016 – DSO).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2016.

IVANDRO CORREA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 487, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDREZA MARQUES BATISTA FAVERÃO, matrícula n. 395153/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família – PSF, Equipe n. 81, da UBSF “Dr. Nelson Assef Buainain” – Jardim Antártica, Distrito Sanitário Oeste, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 11.796, de 4 de abril de 2012, a contar de 29 de fevereiro de 2016, ficando revogada a Resolução “PE” SESAU n. 522, de 3 de abril de 2014, em decorrência de vaga da servidora Mariana Picolli da Luz, matrícula n. 392901/01. (Sol. Publ. n. 13/2016 – DSO).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2016.

IVANDRO CORREA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 488, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LISIE DA SILVA DE LIMA, matrícula n. 398697/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, para desempenhar suas funções no Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, da UBS “Dr. Jair Garcia de Freitas” – 26 de Agosto, Distrito Sanitário Sul, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 29 de fevereiro de 2016, ficando revogada a Resolução “PE” SESAU n. 595, de 9 de abril de 2015, em decorrência de vaga da servidora Girlene Tavares da Silva e Silva, matrícula n. 401079/01. (Ci. n. 13/2016 - DSS).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2016.

IVANDRO CORREA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 489, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde Pública, conforme especificação no quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	A partir de	Ação
399762/01	Ana Helena da Silva Gimenes	Farmacêutico	0103300308	1º/3/2016	4150
392599/01	Ariel Evangelista Mendonça	Assistente de Serviços de Saúde	0103100300	21/2/2016	4242
396171/06	Cleberson Dias Lima	Médico	0103500200	12/1/2016	4242
394977/02	Eliza Miranda Ramos	Enfermeiro	0102801200	3/3/2016	4232

372428/03	Fabio Luís Botelho de Arruda	Profissional de Educação Física	0102800800	1º/3/2016	4232
386614/02	Flavia Regina de Almeida Vasques	Assistente de Serviços de Saúde	0102700100	7/3/2016	4232
391215/01	Gabriela Dorn Nobrega	Farmacêutico	0103300100	6/1/2016	4235
394716/08	Heidy Favaro Nakashima Botelho	Médico	0103300501	4/3/2016	4232
342700/02	Ivete Asato Shimabukuro	Médico	0102600300	1º/3/2016	4232
399754/01	Leandro Costa Souza	Farmacêutico	0103300100	1º/2/2016	4235
400904/03	Letícia de Souza Soares da Rocha	Médico	0102801700	1º/3/2016	4232
395779/06	Lucas de Castro Castellucio	Médico	0103500200	1º/3/2016	4242
402530/02	Marcelo Valeriano Rezende	Médico	0103300500	1º/3/2016	4232
290637/01	Marcia Maria Ferrairo Janini Del Fabbro	Médico	0103300500	18/1/2016	4232
290637/02	Marcia Maria Ferrairo Janini Del Fabbro	Médico	0103300500	1º/1/2016	4232
403135/01	Matheus César Moriyama	Médico	0102700100	15/2/2016	4232
402051/01	Maycom de Oliveira Pinto	Técnico de Enfermagem	0102501100	1º/3/2016	4150
387019/01	Maycon Ferreira Ribeiro	Assistente Administrativo II	0103400100	7/3/2016	4242
389742/01	Mônica Nunes Martins	Odontologo	0103300700	1º/2/2016	4150
400829/01	Reginaldo Costa da Silva	Assistente de Serviços de Saúde	0103400100	3/3/2016	4242
395508/05	Sabrina de Cássia Bernardo da Silva	Médico	0102801700	1º/3/2016	4232

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2016.

IVANDRO CORREA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 490, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde Pública, conforme especificação no quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	A partir de	Ação
282499/03	Cláudia de Oliveira	Enfermeiro	0102500700	7/3/2016	4150
384896/01	Douglas Marques de Lima	Assistente Administrativo II	0103300603	1º/3/2016	4150
379601/03	Fernanda Moreira Faustino Sabio	Médico	0102601100	1º/3/2016	4150
402554/02	Janaina Sampaio de Alencar Alfonso	Enfermeiro	0102502000	7/3/2016	4150
398697/01	Lisie da Silva de Lima	Enfermeiro	0102500700	29/2/2016	4150
402051/01	Maycom de Oliveira Pinto	Técnico de Enfermagem	0102501100	1º/3/2016	4150
371871/04	Micket Ziolkwski Saliba	Médico	0102500700	14/3/2016	4150
381484/03	Mirian de Oliveira Felipe	Auxiliar em Saúde Bucal	0102702300	22/2/2016	4150
281573/01	Reinaldo Alencar de Souza	Auxiliar Social I	0102500500	23/2/2016	4150
380368/03	Rogério Torres Barbosa	Assistente Social	0100100000	1º/3/2016	4242
393863/01	Suellen da Silva Florenciano	Assistente de Serviços de Saúde	0102502400	16/1/2016	4150
248789/02	Talcido Messias Joaquim de Carvalho	Auxiliar Social II	0102701300	24/2/2016	4150

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2016.

IVANDRO CORREA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 491, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO os Editais de Convocação n. 02 e 03/2016, publicados no DIOGRANDE n. 4.514, de 11/03/2016 e 4.516, de 14/03/2016;

CONSIDERANDO a denúncia formulada pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, quanto a existência de “servidores fantasmas”, conforme notícia veiculada na mídia eletrônica “Campo Grande News”, na data de 21/05/2015, às 16:43, matéria dos jornalistas Edivaldo Bitencourt e Lidiane Kober, com o título “MPE denuncia 8 por servidor fantasma com salário de até R\$ 5,3 mil”;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores LUIS FERNANDO GARCIA DA SILVA, matrícula n. 386850/01, SANDRA MARIA VIEIRA DA CUNHA, matrícula n. 374290/02, APARECIDO DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 383191/03, SARA DE SOUZA FARINHA, matrícula n. 293946/01 e SAULO HENRIQUE COSTA, matrícula n. 402328/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Atendimento aos servidores relacionados nos Editais supracitados, para realizar o levantamento de informações relacionadas a unidade de lotação, descrição das atividades realizadas e horário de trabalho, com fulcro no Inciso III, do Artigo 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, no período de 17 de março a 17 de abril de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2016.

IVANDRO CORREA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 492, DE 18 DE MARÇO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Inciso II, do Artigo 225, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

APLICAR pena de suspensão ao servidor EMERSON LUIZ DE MELLO, matrícula n. 381575/01, ocupante do Cargo de Agente de Saúde Pública, Referência 10/A, Classe “C” pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Coordenadoria de Controle de Endemias Vetoriais, por 05 (cinco) dias, com efeito a partir da data de publicação, com fulcro no Inciso II, do Artigo 225, c/c Inciso II, do Artigo 227 e Artigo 230, por infração ao disposto nos Incisos I e II, do Artigo 217 e Inciso XVI, do Artigo 218, todos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 86786/2015-68).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2016.

IVANDRO CORREA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 493, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARILURDES MORAES DO AMARAL GRIÃO, matrícula n. 339890/01, para desempenhar a função de Assessora Técnica, na Coordenadoria de Controle e Avaliação de Atenção à Saúde, da Diretoria de Regulação em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar da data da publicação (Ci n. 2.128/CCA/SESAU/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2016.

IVANDRO CORREA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

PLANO DE METAS
I – DADOS DO SERVIDOR:
SERVIDOR: MARILURDES MORAES DO AMARAL GRIÃO MATRÍCULA: 339890/01 CARGO: ENFERMEIRA FUNÇÃO: Assessora Técnica TEMPO DE LOTAÇÃO NO SETOR: Lotação na CCA a partir de 13/01/2016.
II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TRABALHOS QUE SERÃO EXECUTADOS:
1 – Prestar Assessoria Técnica na Coordenadoria de Controle e Avaliação da Atenção à Saúde (CCA);
2 – Construir, incentivar e apoiar a organização de fluxos internos, de atendimento na rede municipal de saúde e complementar;
3 - Realizar contato com os serviços internos ou complementares para resolução de questões pertinentes às necessidades da CCA;
4 – Participar ou representar o Coordenador da CCA em reuniões externas e internas, sempre que necessário;
5 – Autorizar os laudos de APAC e apoiar tecnicamente o setor de autorização de exames;
7 – Receber as demandas (exames e procedimentos) oriundas da Defensoria Pública e tomar providências conforme fluxo estabelecido.

III – JUSTIFICATIVA PARA SE CONCEDER A PRODUTIVIDADE:
1 – Especialização em Saúde Pública (UFMS) e Regulação em Saúde (Sírio Libanês) com experiência e conhecimento da rede básica e de urgência do município;
2 – Conhecimento e habilidade técnica com as ferramentas fundamentais do trabalho: TABWIN (Tabulação de Dados), SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do SUS), SIA (Sistema de Informação Ambulatorial), SIH (Sistema d Informação Hospitalar) e CNES (Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde);
3 – Autorização dos laudos para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial (APAC) de média e alta complexidade;
4 – Assessoramento técnico na CCA para realização das tarefas designadas seguindo os fluxos de atendimentos, objetivando planejamento e agilidade das ações.
IV – METAS A SEREM ATINGIDAS:
1 – Prestar assessoria técnica objetivando cumprir 100% das tarefas designadas para solução de questões pertinentes às necessidades da CCA;
2 – Participar das discussões para implementação dos serviços que estão sob a responsabilidade da CCA e que contribuirão para a melhoria no serviço público de saúde, por meio de reuniões, fóruns, eventos, etc, quando designada;
3 – Receber, acompanhar e redirecionar, diariamente, as demandas oriundas da Defensoria Pública conforme fluxo estabelecido;
4 - Acompanhar semanalmente as portarias ministeriais com o objetivo de manter-se atualizada sobre as normatizações do Ministério da Saúde;
5 – Autorizar os laudos de APAC conforme escala de rodízio estabelecida para os profissionais do setor.
V – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E TRABALHOS:
1 – As atividades de assessoramento ou representação na CCA são realizadas diariamente, sendo assim o prazo para execução das tarefas será determinado de acordo com o que for demandado.

MARILURDES MORAES DO AMARAL GRIÃO Servidor	ALEX SANDRE RODRIGO PEREIRA CAZELLI Chefia Imediata
JAMILSON ROSA ARAÚJO Diretor/DRH	IVANDRO CORREA FONSECA Secretário Municipal de Saúde Pública

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

Na Resolução “PE” SESAU n. 1.882, de 29 de outubro de 2015, publicada no DIOGRANDE n. 4.402, de 03 de novembro de 2015, na parte referente à servidora PATRÍCIA HELENA DE OLIVEIRA KODAWARA, matrícula n. 386414/01, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: ... “para desempenhar a função de Assessora Técnica”.

PASSE A CONSTAR: ... “para desempenhar a função de Supervisora Geral”.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2016.

IVANDRO CORREA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

Na Resolução “PE” SESAU n. 308, de 25 de fevereiro de 2016, publicada no DIOGRANDE n. 4.502, de 26 de fevereiro de 2016, referente à servidora FABIOLA ROTTILI BRANDÃO, matrícula n. 382258/01, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: ... “a contar de 15 de fevereiro de 2015”.

PASSE A CONSTAR: ... “a contar de 15 de fevereiro de 2016”.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2016.

IVANDRO CORREA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
--	--

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Na Resolução “PE” SEMSP n. 425, de 05 de agosto de 2015, publicada no DIOGRANDE n. 4.337, de 07 de agosto de 2015, onde penalizou os servidores da Guarda Municipal de Matrículas n. 396099/01 e 387554/01, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “e art. 42, da Lei n. 4520, de 19 de setembro de 2007”
PASSE A CONSTAR: “aos incisos VII e X, do art. 39, e inciso II, do art. 46, da Lei n. 4520, de 19 de setembro de 2007”

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2016.

Luidson Borges Tenório Noletto – MAJ QOBM
Secretário Municipal de Segurança Pública

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Na Resolução “PE” SEMSP n. 425, de 05 de agosto de 2015, publicada no DIOGRANDE n. 4.337, de 07 de agosto de 2015, onde penalizou os servidores da Guarda Municipal de Matrículas n. 396099/01 e 387554/01, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “inciso I do art. 217, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011”
PASSE A CONSTAR: “inciso II, do art. 217, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011”

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2016.

Luidson Borges Tenório Noletto – MAJ QOBM
Secretário Municipal de Segurança Pública

RESOLUÇÃO “PE” SEMSP n. 149, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

PRORROGAR por mais 30 dias, a contar de 18 de março de 2016, o prazo para a Comissão de Sindicância, designada através da Resolução “PE” SEMSP n. 78, de 12 de fevereiro de 2016, publicada no DIOGRANDE n. 4.491, de 16 de fevereiro de 2016, para apresentar relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao processo n. 11389/2016-87.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2016.

Luidson Borges Tenório Noletto – MAJ QOBM
Secretário Municipal de Segurança Pública

	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE
---	---

PORTARIA “PE” IMPCG n. 30, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a Portaria “PE” IMPCG n. 167, de 9 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE n. 4.391, de 21 de outubro de 2015, na parte referente ao servidor Gervásio Batista Ramos, matrícula n. 382376, a contar de 4 de janeiro de 2016.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE MARÇO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
---	--------------------------------------

PORTARIA “PE” FUNDAC n.13, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “f”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER 3 (três) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, ao servidor **EVANDO JORGE DA SILVA**, matrícula n. 259217/03, ocupante do cargo de Instrumentista Musical II, Referência 09, Classe “D”, lotado na Fundação Municipal de Cultura, com fulcro no art. 169, da Lei Complementar 190, e art. 6º e seus parágrafos da Lei Complementar n. 191, ambas de 22 de dezembro de 2011, com efeito a partir de 21 de março de 2016 (Processo n. 22584/2016-14).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2016.

WILTON EDGAR SÁ E SILVA ACOSTA
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

	AGÊNCIA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SAÚDE
---	---

PORTARIA “PE” AGÊNCIA DE SAÚDE n. 49, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “a”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento, para tratamento de saúde, em conformidade com o art. 144, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, dos servidores lotados na Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde, conforme especificação no quadro abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PROR-ROGA-ÇÃO
335410/03	ADA BENITES NUNES	ACS	60	25/01/2016 a 24/03/2016	S
371858/02	ANDREIA DUARTE AGUIAR	ACS	30	21/01/2016 a 19/02/2016	S
371861/02	APARECIDA FRANCO RAMIRES DA SILVA	ACS	30	25/01/2016 a 23/02/2016	N
399409/01	BRUNA DE MORAES CASAGRANDE PORTILHO	ACS	30	15/01/2016 a 13/02/2016	S
327921/03	CICERA APARECIDA MARTINS COSTA	ACS	30	28/01/2015 a 26/02/2016	S
318582/03	CLEONICE BARROS DOS SANTOS	ACS	30	17/01/2016 a 15/02/2016	S

354953/03	CLEUZA RODRIGUES DA SILVA	ACS	30	04/01/2016 a 02/02/2016	S
390250/01	DENISE CRISTINA NUNES	ACS	14	25/01/2016 a 07/02/2016	S
379817/02	DIEGO RICARDO VINCOLETO	ACE	4	26/01/2016 a 29/01/2016	N
400070/01	FRANCISCO PEREIRA MENDEZ JUNIOR PECORA	ACS	10	17/01/2016 a 26/01/2016	S
400070/01	FRANCISCO PEREIRA MENDEZ JUNIOR PECORA	ACS	10	27/01/2016 a 05/02/2016	S
377257/02	GLAUCIENE DE OLIVEIRA	ACS	30	08/01/2016 a 06/02/2016	S
395997/01	KARINY OTTO BRASIL DE OLIVEIRA	ACS	7	27/01/2016 a 02/02/2016	N
392760/01	LUCIENE DA SILVA MENDONCA	ACS	10	19/01/2016 a 28/01/2016	S
373803/02	LUIZ ALBERTO ACOSTA	ACS	18	03/01/2016 a 20/01/2016	S
359351/03	MANOEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	ACS	14	27/01/2016 a 09/02/2016	N
316989/03	MARIA DIVA DA SILVA	ACS	30	13/01/2016 a 11/02/2016	S
389791/01	MARIA ELENA BEZERRA DA SILVA	ACS	7	14/01/2016 a 20/01/2016	S
362417/03	MARILZA DA SILVA VAZ	ACS	30	14/01/2016 a 12/02/2016	S
319341/03	MARLEI CARVALHO	ACS	30	09/01/2016 a 07/02/2016	S
373981/04	MARLY BARBOSA DE PAULA	ACS	30	27/01/2016 a 25/02/2016	S
396680/01	NEUZA SANTOS DA SILVA ARRUDA	ACE	15	22/01/2016 a 05/02/2016	S
384354/01	PAULA CRISTINA ARRUDA ESQUIVEL	ACS	7	25/01/2016 a 31/01/2016	N
384278/01	PAULO VITOR DA SILVA ARRUDA	ACS	10	26/01/2016 a 04/02/2016	N
371691/02	RAQUEL DA SILVA DOS SANTOS	ACS	30	23/01/2016 a 21/02/2016	S
377833/02	SANDRA DE ALMEIDA ARMOA	ACS	15	14/01/2016 a 28/01/2016	S
380310/02	SHIRLEI VIEIRA	ACE	30	28/01/2016 a 26/02/2016	S
399441/01	STEPHANY APARECIDA BORGES DE SOUZA	ACS	30	11/01/2016 a 09/02/2016	S
384179/01	SUZANE APOLINARIO MARCILIANO	ACS	30	04/01/2016 a 02/02/2016	S
392884/01	YURI URIEL DA SILVA MENDES	ACE	5	25/01/2016 a 29/01/2016	N

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2016.

Ivandro Corrêa Fonseca
Diretor-Presidente da Agência Municipal
de Prestação de Serviços à Saúde

PORTARIA “PE” AGÊNCIA DE SAÚDE n. 50, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “a”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento, para tratamento de saúde, em conformidade com o art. 144, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, dos servidores lotados na Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde, conforme especificação no quadro abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PROR-ROGA-ÇÃO
399444/01	ADRIANA GUIMARAES MERCADO	ACS	5	25/01/2016 a 29/01/2016	N
384337/01	ALIANA TRAVASSO MULLER DE PAULA	ACS	10	15/02/2016 a 24/02/2016	S
335150/03	ANA LUCE FERREIRA BRISUELA PINTO	ACS	15	12/02/2016 a 26/02/2016	S
399409/01	BRUNA DE MORAES CASAGRANDE PORTILHO	ACS	60	14/02/2016 a 13/04/2016	S

374434/02	CARMEN LUCIA DA SILVA	ACS	10	25/01/2016 a 03/02/2016	N
385248/01	CASSIA RODRIGUES DOS SANTOS	ACS	7	25/01/2016 a 31/01/2016	N
377450/02	DEBORA GAUNA ABREU	ACS	10	25/01/2016 a 03/02/2016	N
386618/01	DIONISIA FARINHA PEREIRA	ACS	11	16/02/2016 a 26/02/2016	S
395887/01	EDSON MACIEL DOS SANTOS	ACS	10	16/02/2016 a 25/02/2016	N
372547/03	ELENICE AUGUSTO PRADO	ACS	12	25/01/2016 a 05/02/2016	S
367931/03	FABIA DE JESUS BRUNETTO	ACS	7	15/02/2016 a 21/02/2016	N
397456/01	GISLENE SOARES SCALAS GALVARRO	ACS	15	11/02/2016 a 25/02/2016	S
389458/01	GRASIELA CRISTINA RODRIGUES MORAIS	ACS	20	10/02/2016 a 29/02/2016	S
396425/01	IVONE PEREIRA DE SOUZA VILHARVA	ACS	10	15/02/2016 a 24/02/2016	N
391370/01	JOSE IVO LOBO SANCHEZ	ACS	7	15/02/2016 a 21/02/2016	S
388286/01	JOYCE ACOSTA GOMES	ACS	5	11/01/2016 a 15/01/2016	S
388813/01	LIGIA CRISTINA TORRACA PRATA	ACS	10	17/02/2016 a 26/02/2016	N
387883/01	LILIAN CRISTINA DE SOUZA MORELLI	ACS	15	11/02/2016 a 25/02/2016	N
387833/01	LUANA MARQUES DA SILVA	ACS	60	21/01/2016 a 20/03/2016	S
384273/01	LUCIENE DOS SANTOS SOARES	ACS	15	15/02/2016 a 29/02/2016	N
239607/04	MARGARETH LEGUIZAMON	ACS	30	16/02/2016 a 16/03/2016	S
384360/01	MARLY AUXILIADORA SANTIAGO TORRES	ACS	60	15/02/2016 a 14/04/2016	N
396620/01	MAVERICK CAMPOS PINTO DE ARRUDA	ACE	45	17/02/2016 a 01/04/2016	S
364517/03	MICHELLE VIEIRA	ACS	30	11/02/2016 a 11/03/2016	S
342580/03	NEIDE ZAGUINI COELHO	ACS	60	15/02/2016 a 14/04/2016	S
384224/01	NILCE ELAINE COXEV OLIVEIRA	ACS	7	15/02/2016 a 21/02/2016	S
320625/03	NISMA GOMES DA SILVA CACERES	ACS	15	16/02/2016 a 01/03/2016	S
171816/05	REGINA RODRIGUES DOS S. PAREDES	ACS	12	15/02/2016 a 26/02/2016	S
377325/02	ROBERTA QUEIROGA DA SILVEIRA GODOI	ACS	15	15/02/2016 a 24/02/2016	N
373583/03	ROCHELI GOMES AMORIM	ACS	10	28/01/2016 a 06/02/2016	S
388590/02	SANDRA MALTA C. DE CARVALHO	ACS	30	13/02/2016 a 13/03/2018	S
373913/03	SEBASTIAO ALVES DA SILVA	ACE	30	15/02/2016 a 15/03/2016	S
381178/02	SILVIA DE OLIVEIRA SANTOS	ACS	60	15/02/2016 a 14/04/2016	S
389636/01	SOLANGE APARECIDA DE JESUS FAUSTINO	ACS	30	15/02/2016 a 15/03/2016	S
396595/01	THAYS MARTINS RODRIGUES DA SILVA	ACE	12	15/02/2016 a 26/02/2016	N
387814/01	VALDEMIRO NUNES TEODORO JUNIOR	ACS	15	15/02/2016 a 29/02/2016	N
377099/02	VANDA CORREA COELHO	ACS	10	14/02/2016 a 23/02/2016	N
392884/01	YURI URIEL DA SILVA MENDES	ACE	5	15/02/2016 a 19/02/2016	S

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2016.

Ivandro Corrêa Fonseca
Diretor-Presidente da Agência Municipal
de Prestação de Serviços à Saúde

PORTARIA “PE” AGÊNCIA DE SAÚDE n. 51, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “a”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento, para tratamento de saúde, em conformidade com o art. 144, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, dos servidores lotados na Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde, conforme especificação no quadro abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PROR-ROGA-ÇÃO
396788/01	ADOLFO GRAJEDA ROJAS	ACE	4	02/02/2016 a 05/02/2016	N
319163/03	ALINE PENACHO DE ALMEIDA	ACS	12	29/01/2016 a 09/02/2016	S
399540/01	ANTONIA APARECIDA RIBEIRO	ACS	5	28/01/2016 a 01/02/2016	N
396255/01	CARLOS EDUARDO CRISTALDO PEREIRA	ACS	30	29/01/2016 a 27/02/2016	S
318175/03	CLAUDIA DE OLIVEIRA VENTURA	ACS	60	01/02/2016 a 31/03/2016	S

396053/01	CLAUDINEIA LUIZ DA SILVA	ACS	10	01/02/2016 a 10/02/2016	S
387852/01	DANIELLE DA SILVA VIEIRA	ACS	30	01/02/2016 a 01/03/2016	N
390694/01	DEJANE DE SOUZA PAES	ACS	4	02/02/2016 a 05/02/2016	N
388643/01	DELDINA SOARES TEIXEIRA	ACS	15	01/02/2016 a 15/02/2016	N
312576/03	ELAINE CRISTINA ZARATE PEREIRA	ACS	10	28/01/2016 a 06/02/2016	N
384303/01	ELIANE MOREIRA NEMEZIO	ACS	8	29/01/2016 a 05/02/2016	N
319830/03	ELISANGELA ANTONIA DE SOUZA DO NASCIMENTO	ACS	30	01/02/2016 a 01/03/2016	N
367931/03	FABIA DE JESUS BRUNETTO	ACS	5	25/01/2016 a 29/01/2016	N
377376/02	HUGO LEONARDO FRANCO BEAL	ACS	7	29/01/2016 a 04/02/2016	S
373551/02	IOLANDA DOS SANTOS	ACS	7	28/01/2016 a 03/02/2016	S
350796/03	JACKELINE DOS REIS CORREA	ACS	9	13/02/2016 a 21/02/2016	S
377362/02	LILIAN CARVALHO SARAIVA DE OLIVEIRA	ACS	30	27/01/2016 a 25/02/2016	S
392760/01	LUCIENE DA SILVA MENDONCA	ACS	7	29/01/2016 a 04/02/2016	S
399508/01	MARCIA VIEIRA INOCENCIO	ACS	5	27/01/2016 a 31/01/2016	N
327662/03	MARIA ELISA MORAES PERALTA	ACS	5	01/02/2016 a 05/02/2016	N
374165/02	PAULA REGINA DA SILVA CAMPOS PEREZ	ACS	4	24/01/2016 a 27/01/2016	S
397138/01	PEDRO BISPO PORTILHO	ACS	18	28/01/2016 a 14/02/2016	N
393706/01	PRISCILA MEDEIROS RODRIGUES DA SILVA	ACS	7	01/02/2016 a 07/02/2016	N
390275/02	ROBERTO SAUCEDO MAGALHAES	ACE	30	01/02/2016 a 01/03/2016	S
377246/02	ROSANGELA DOS SANTOS CABRAL	ACS	7	29/01/2016 a 04/02/2016	N
393236/01	SANDRA FALCAO MAGALHAES	ACS	15	01/02/2016 a 15/02/2016	S
388590/02	SANDRA MALTA CORREIA DE CARVALHO	ACS	30	14/01/2016 a 12/02/2016	S
322822/03	TERESA RAMONA DENES	ACS	15	29/01/2016 a 12/02/2016	N
371655/02	URSULA MARILIA MULLER	ACS	7	01/02/2016 a 07/02/2016	N
289108/09	VERA LUCIA DA SILVA PORTILHO	ACS	4	02/02/2016 a 05/02/2016	N
329002/03	ZILDA DE FATIMA SILVA FIRMINO	ACS	30	29/01/2016 a 27/02/2016	S

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2016.

Ivandro Corrêa Fonseca
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde

PORTARIA “PE” AGÊNCIA DE SAÚDE n. 52, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “a”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento, para tratamento de saúde, em conformidade com o art. 144, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, dos servidores lotados na Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde, conforme especificação no quadro abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PROR-ROGA-ÇÃO
384973/01	ADRIANA PEREIRA CAMPOS	ACS	15	11/02/2016 a 25/02/2016	S
386263/01	ANA PAULA PEREIRA DE MORAES	ACS	15	11/02/2016 a 25/02/2016	N
372248/03	ANALICE LEOPOLDINA DE SOUZA	ACS	14	11/02/2016 a 24/02/2016	N
318205/03	ANDREA FERNANDO DA SILVA	ACS	30	04/02/2016 a 04/03/2016	S
391742/01	CELIA REGINA BISPO	ACS	14	10/02/2016 a 23/02/2016	S
379988/02	CLAIR LURDES DULLIUS	ACE	10	11/02/2016 a 20/02/2016	N
319864/02	ELAINNE TOLEDO DE SOUZA	ACE	30	11/02/2016 a 11/03/2016	S
384303/01	ELIANE MOREIRA NEMEZIO	ACS	60	10/02/2016 a 09/04/2016	S
396660/01	ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTOS DE SOUZA	ACE	14	11/02/2016 a 24/02/2016	N
385253/01	ELIZABETH GOES DE LIMA	ACS	9	10/02/2016 a 18/02/2016	S
350966/03	GERCINA DALVA ALVES DA SILVA	ACS	7	11/02/2016 a 17/02/2016	S

377257/02	GLAUCIENE DE OLIVEIRA	ACS	30	07/02/2016 a 07/03/2016	S
377376/02	HUGO LEONARDO FRANCO BEAL	ACS	7	10/02/2016 a 16/02/2016	S
360953/03	ISAURA GOMES DIAS	ACS	7	12/02/2016 a 18/02/2016	S
390495/01	IVANISSE FERREIRA DE SOUZA	ACS	30	06/02/2016 a 06/03/2016	S
318663/03	IVONETE DE SOUZA	ACS	7	07/02/2016 a 13/02/2016	N
391170/01	KATIUCE PEREIRA HOLSBACH	ACS	14	12/02/2016 a 25/02/2016	S
371740/03	LAIS FERREIRA MARTINS	ACE	30	10/02/2016 a 10/03/2016	S
319333/03	LUZINEIDE ALVES DE ARAUJO	ACS	30	04/02/2016 a 04/03/2016	S
396096/01	MARCIO RODRIGO DE ARRUDA VIANA	ACS	30	15/02/2016 a 15/03/2016	S
317268/03	MARIA APARECIDA PANIAGUA NASCIMENTO	ACS	14	11/02/2016 a 24/02/2016	S
316989/03	MARIA DIVA DA SILVA	ACS	30	12/02/2016 a 12/03/2016	S
396065/01	MARLI OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA	ACS	7	10/02/2016 a 16/02/2016	N
385246/01	NATALY FAUSTINO MOREIRA	ACS	14	11/02/2016 a 24/02/2016	N
386318/01	OLGA MEDEIROS GRACA	ACS	30	04/02/2016 a 04/03/2016	S
329452/03	REGINA AUREA LOPES BATISTA	ACS	60	12/02/2016 a 11/04/2016	N
393394/01	SILVANA FELIX LIDORIO FEITOSA	ACS	6	11/02/2016 a 16/02/2016	S
390269/01	SONIA APARECIDA DOMINGUES PINEDA	ACS	30	13/02/2016 a 13/03/2016	S
381065/02	SUELLEN PEREIRA BONIFACIO	ACS	14	11/02/2016 a 24/02/2016	N
400189/01	SUZEMAR RODRIGUES CAETANO	ACS	15	10/02/2016 a 24/02/2016	S

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2016.

Ivandro Corrêa Fonseca
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde

PORTARIA “PE” AGÊNCIA DE SAÚDE n. 53, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “a”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento, para tratamento de saúde, em conformidade com o art. 144, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, dos servidores lotados na Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde, conforme especificação no quadro abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PROR-ROGA-ÇÃO
378273/02	ADRIANA CABRAL PEREIRA	ACS	14	02/02/2016 a 15/02/2016	N
396032/01	ALINE DE MORAIS SILVA	ACS	10	01/02/2016 a 10/02/2016	N
354953/03	CLEUZA RODRIGUES DA SILVA	ACS	30	03/02/2016 a 03/03/2016	S
396689/01	DEBORA ESPINDOLA BARROS	ACE	14	04/02/2016 a 17/02/2016	N
380419/02	EDNEUZA MENDES DA SILVA	ACS	30	02/02/2016 a 02/03/2016	S
396579/01	ERNANES PAULO COELHO JUNIOR	ACE	15	01/02/2016 a 15/02/2016	S
372261/03	EURIDES RODRIGUES DA SILVA	ACS	60	06/02/2016 a 05/04/2016	S
401854/01	EVERTON DA SILVA LIMA	ACS	4	02/02/2016 a 05/02/2016	N
379434/02	FATIMA BERNADETE PRESTES RIBEIRO	ACS	15	01/02/2016 a 15/02/2016	S
389458/01	GRASIELA CRISTINA RODRIGUES MORAIS	ACS	5	01/02/2016 a 05/02/2016	S
350796/03	JACKELINE DOS REIS CORREA	ACS	10	03/02/2016 a 12/02/2016	N
396583/01	JOELBERSON TORRES DE GUARDA	ACE	10	02/02/2016 a 11/02/2016	S
377538/02	JORGINA MARCELINA CAMPOS TODESCATO	ACE	15	03/02/2016 a 17/02/2016	S

380306/02	KATIA SILVA COSTA	ACE	20	10/02/2016 a 29/02/2016	S
391270/02	LICLEIA CORREA DA SILVA	ACS	15	03/02/2016 a 17/02/2016	N
395084/01	LORENA DE ABREU BAPTISTA BARBOSA	ACS	13	02/02/2016 a 14/02/2016	S
377411/02	LUCIANA SOARES ALVES	ACS	15	01/02/2016 a 15/02/2016	S
392760/01	LUCIENE DA SILVA MENDONCA	ACS	30	05/02/2016 a 05/03/2016	S
396666/01	MARIA BETANIA DE SOUZA BARBOSA	ACE	15	01/02/2016 a 15/02/2016	N
396071/01	MELRY DOS SANTOS RICCI RIBEIRO	ACS	4	02/02/2016 a 05/02/2016	N
364517/03	MICHELLE VIEIRA	ACS	10	01/02/2018 a 10/02/2016	S
396618/01	PAMELLA CARLA LIMA CAVALCANTE	ACE	4	02/02/2016 a 05/02/2016	S
391754/01	PAULA MIRANDA RODRIGUES	ACS	20	01/02/2016 a 20/02/2016	S
364940/03	ROBERTA CAETANO MELO	ACS	14	03/02/2016 a 16/02/2016	N
396733/01	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	ACE	4	02/02/2016 a 05/02/2016	N
388916/01	ROSILEIDE OLIVEIRA DA SILVA DE SOUZA	ACS	90	03/02/2016 a 02/05/2016	N
393394/01	SILVANA FELIX LIDORIO FEITOSA	ACS	5	01/02/2016 a 05/02/2016	N
364061/03	SILVIA SOARES	ACS	5	01/02/2016 a 05/02/2016	N
384179/01	SUZANE APOLINARIO MARCILIANO	ACS	30	03/02/2016 a 03/03/2016	S
380913/02	ZELI MACIEL DOS SANTOS	ACS	4	03/02/2016 a 06/02/2016	N

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2016.

Ivandro Corrêa Fonseca
Diretor-Presidente da Agência Municipal
de Prestação de Serviços à Saúde

PORTARIA “PE” AGÊNCIA DE SAÚDE n. 54, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “a”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento, para tratamento de saúde, em conformidade com o art. 144, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, dos servidores lotados na Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde, conforme especificação no quadro abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PROR-ROGA-ÇÃO
377842/02	ADELIA GONCALVES	ACE	8	17/02/2016 a 24/02/2016	N
328740/03	ADRIANA CARLOS MUNIZ	ACS	14	17/02/2016 a 01/03/2016	N
396550/01	ADRIANA PUERTA DA SILVA	ACE	7	18/02/2016 a 24/02/2016	N
388412/01	ALESSANDRA APARECIDA FONTES	ACS	30	19/02/2016 a 19/03/2016	S
393223/01	AMANDA R. ARAUJO LIMA	ACS	30	18/02/2016 a 18/03/2016	N
392458/01	ANA MARIA DA SILVA MIRANDA	ACS	10	16/02/2016 a 25/02/2016	N
392966/01	CAMILA CRISTINA LOUREIRO VIANA	ACS	7	18/02/2016 a 24/02/2016	N
399515/01	CRISTIANE R. DOS SANTOS MARQUES	ACS	10	17/02/2018 a 26/02/2016	N
343412/03	DAMARIS DE OLIVEIRA SOUZA	ACS	15	18/02/2016 a 03/03/2016	N
396689/01	DEBORA ESPINDOLA BARROS	ACE	14	18/02/2016 a 02/03/2016	S
392151/01	ELIANE MOREIRA	ACS	8	18/02/2016 a 25/02/2016	N
391481/02	ELIANE OLIVEIRA DE MORAIS	ACS	15	17/02/2016 a 02/03/2016	N
385612/01	ELIZANE ALVES AMORIM GONZAGA	ACS	30	17/02/2016 a 17/03/2016	S
379434/02	FATIMA BERNADETE PRESTES RIBEIRO	ACS	15	16/02/2016 a 01/03/2016	S

380080/02	GENIR FIRMINO PINTO	ACE	10	19/02/2016 a 28/02/2016	S
350966/03	GERCINA DALVA ALVES DA SILVA	ACS	20	18/02/2016 a 08/03/2016	S
360961/03	ISAC FURTUOSO DA SILVA	ACS	10	17/02/2016 a 26/02/2016	N
381779/02	IVONETE ZANATA SOTOLANI	ACS	15	17/02/2016 a 02/03/2016	N
371734/03	KATIA ADRIANE CRUZ DOS SANTOS	ACS	13	17/02/2016 a 29/02/2016	S
371724/02	MARA LUCIA DE OLIVEIRA	ACS	12	17/02/2016 a 28/02/2016	S
335142/03	MARILANDIA DOS SANTOS JUNIOR	ACS	28	16/02/2016 a 14/03/2016	N
362417/03	MARILZA DA SILVA VAZ	ACS	30	13/02/2016 a 13/03/2016	S
393926/01	MAYSA MENA BARRETO YAMADA	ACS	4	16/02/2016 a 19/02/2016	N
374828/02	NEIDE CORREIA SALGADO	ACS	4	16/02/2016 a 19/02/2016	S
354295/03	NILVA COSTA BRUNO	ACS	30	03/02/2016 a 03/03/2016	S
399387/01	OTILIA ORTIZ DE OLIVEIRA SELLES	ACS	14	18/02/2016 a 02/03/2016	N
320889/03	ROSANE FERREIRA MACIEL	ACS	15	17/02/2016 a 02/03/2016	N
371633/02	VILMA MALAVAZI	ACS	15	17/02/2016 a 02/03/2016	S
379439/02	VIVIANE GONCALVES AFFONSO MARTINEZ	ACS	30	16/02/2016 a 16/03/2016	S
396055/01	WANESSA SILVA DE CARVALHO	ACS	7	18/02/2016 a 24/02/2016	N

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2016.

Ivandro Corrêa Fonseca
Diretor-Presidente da Agência Municipal
de Prestação de Serviços à Saúde

PORTARIA “PE” AGÊNCIA DE SAÚDE n. 55, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “a”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento, para tratamento de saúde, em conformidade com o art. 144, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, dos servidores lotados na Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde, conforme especificação no quadro abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PROR-ROGA-ÇÃO
377842/02	ADELIA GONCALVES	ACE	15	25/02/2016 a 10/03/2016	S
386282/01	ADORACI ALVES MOREIRA	ACS	15	22/02/2016 a 07/03/2016	N
371858/02	ANDREIA DUARTE AGUIAR	ACS	60	20/02/2016 a 19/04/2016	S
386333/01	ANETE PROSPER ARCE	ACS	30	24/02/2016 a 24/03/2016	N
393213/01	ANTONIO MARCOS BARBOSA CARDEAL	ACS	4	23/02/2016 a 26/02/2016	N
371861/02	APARECIDA FRANCO RAMIRES DA SILVA	ACS	15	14/02/2016 a 09/03/2016	S
364053/03	CIBELE DANIEL ARAUJO	ACE	60	24/02/2016 a 23/04/2016	S
396088/01	CLEOMAR MOLTOCARO FERREIRA	ACS	60	13/02/2016 a 12/04/2016	N
388617/01	CRISTIANE MARIA DA SILVA	ACS	10	24/02/2016 a 04/03/2016	S
390405/01	CRISTIANE OTTO MENEZES	ACS	4	23/02/2016 a 26/02/2016	N
373855/02	CRISTINA MEDRADO MAGALHAES GIMENES	ACS	15	23/02/2016 a 08/03/2016	N
382020/02	GENY PEREIRA DE MACEDO	ACS	12	22/02/2016 a 04/03/2016	N
399419/01	GISLAINE DO NASCIMENTO GONCALVES PAIAO	ACS	14	24/02/2016 a 08/03/2016	N
372235/02	IRACEMA RODRIGUES COSTA SANTOS	ACS	14	24/02/2016 a 08/03/2016	S
387836/01	JOELMA PEREIRA DE MACEDO	ACS	15	23/02/2016 a 08/03/2016	S

396025/01	JURANDIR GONCALEZ LOURENCO JUNIOR	ACS	6	21/02/2016 a 26/02/2016	N
378580//03	LETICIA APARECIDA MORAES PAZ DINIZ	ACS	4	24/02/2016 a 27/02/2016	N
389637/01	LIDIANE GOMES LARA	ACS	5	22/02/2016 a 26/02/2016	N
386653/01	LUCIENE LEITE DOS SANTOS	ACS	15	19/02/2016 a 04/03/2016	S
396051/01	MAIKOL RENAN MENDONCA DA COSTA	ACS	7	24/02/2016 a 01/03/2016	N
301981/03	MARIA CRISTINA DA SILVA	ACS	5	22/02/2016 a 26/02/2016	N
302015/03	MARIA NEUSA FERREIRA DE MEDEIROS	ACS	14	25/02/2016 a 09/03/2016	S
302252/03	MARLENE MARIN BENIGNO	ACS	15	24/02/2016 a 09/03/2016	N
374167/02	NEIDE CANDIDA DA CRUZ RIBEIRO	ACS	45	22/02/2016 a 06/04/2016	N
374828/02	NEIDE CORREIA SALGADO	ACS	30	22/02/2016 a 22/03/2016	S
391754/01	PAULA MIRANDA RODRIGUES	ACS	30	22/02/2016 a 22/03/2016	S
371691/02	RAQUEL DA SILVA DOS SANTOS	ACS	30	22/02/2016 a 22/03/2016	S
377325/02	ROBERTA QUEIROGA DA SILVEIRA GODOI	ACS	10	25/02/2016 a 05/03/2016	S
371669/02	ROSIMEIRE SUBTIL FERREIRA	ACS	5	24/02/2016 a 28/02/2016	S
377099/02	VANDA CORREA COELHO	ACS	7	24/02/2016 a 01/03/2016	S

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2016.

Ivandro Corrêa Fonseca
Diretor-Presidente da Agência Municipal
de Prestação de Serviços à Saúde

PORTARIA “PE” AGÊNCIA DE SAÚDE n. 56, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “a”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento, para tratamento de saúde, em conformidade com o art. 144, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, dos servidores lotados na Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde, conforme especificação no quadro abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PROR-ROGA-ÇÃO
319163/03	ALINE PENACHO DE ALMEIDA	ACS	3	04/08/2015 a 06/08/2015	S
371852/02	AMELIA FERREIRA DE SANTANA	ACS	3	04/08/2015 a 06/08/2015	S
397108/01	ANA CLAUDIA DA ROSA	ACS	1	03/08/2015	S
372248/03	ANALICE LEOPOLDINA DE SOUZA	ACS	1	29/07/2015	S
351644/03	CELIA ANTONIA DA SILVA BENITES	ACS	3	29/07/2015 a 31/07/2015	S
379988/02	CLAIR LURDES DULLIUS	ACS	3	05/08/2015 a 07/08/2015	S
380277/02	CLEONICE PEREIRA DE SOUZA	ACS	2	06/08/2015 a 07/08/2015	S
380318/02	DANIELE SANTANA DE BRITO	ACS	3	05/08/2015 a 07/08/2015	S
387852/01	DANIELLE DA SILVA VIEIRA	ACS	3	03/08/2015 a 05/08/2015	S
391738/01	ELIDIANE DIAS MOLINAR	ACS	3	06/07/2015 a 08/07/2015	S
399419/01	GISLAINE DO NASCIMENTO GONCALVES PAIAO	ACS	3	04/08/2015 a 06/08/2015	S
371773/02	GISLAINE GUEDES VIANA	ACS	2	30/07/2015 a 31/07/2015	S
377376/02	HUGO LEONARDO FRANCO BEAL	ACS	1	29/07/2015	S
390495/01	IVANISSE FERREIRA DE SOUZA	ACS	1	04/08/2015	S
388934/01	JAQUELINE TAVARES PESSOA	ACS	2	06/08/2015 a 07/08/2015	S
388286/01	JOYCE ACOSTA GOMES	ACS	3	04/08/2015 a 06/08/2015	S

386536/02	KLEBER PINHEIRO DA SILVA	ACS	2	27/07/2015 a 28/07/2015	S
386536/02	KLEBER PINHEIRO DA SILVA	ACS	1	29/07/2015	S
377362/02	LILIAN CARVALHO SARAIVA DE OLIVEIRA	ACS	1	06/08/2015	S
389791/01	MARIA ELENA BEZERRA DA SILVA	ACS	1	03/08/2015	S
381068/02	MARINEIS LOPES DE SOUZA	ACS	1	20/07/2015	S
368024/03	MARTHA HELENA DO NASCIMENTO BOLLER	ACS	3	29/07/2015 a 31/07/2015	S
392787/01	PAULA DA CRUZ LIMA	ACS	2	03/08/2015 a 04/08/2015	S
346977/03	SIMONE DOS SANTOS COSTA PESSOA	ACS	1	20/07/2015	S
380272/02	SIRLEI PAES RIBEIRO	ACS	1	29/07/2015	S
380479/12	THIAGO COELHO BAPTISTOTTE MACHADO	ACS	1	28/09/2015	S
396687/01	VASCONCELOS FERREIRA DA SILVA FILHO	ACS	1	29/07/2015	S
373500/02	VILMA PEREIRA DE OLIVEIRA	ACS	2	29/07/2015 a 30/07/2015	S

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2016.

Ivandro Corrêa Fonseca
Diretor-Presidente da Agência Municipal
de Prestação de Serviços à Saúde

PORTARIA “PE” AGÊNCIA DE SAÚDE n. 58, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “c”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença para acompanhar pessoa da família, em conformidade com o art. 196 inciso II, combinado com art.197 inciso I, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, dos servidores lotados na Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde, conforme especificação no quadro abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PROR-ROGA-ÇÃO
399444/01	ADRIANA GUIMARAES MERCADO	ACS	1	18/02/2016	S
386299/01	ALEXSANDRA DIAS CHARUPA	ACS	1	19/02/2016	S
351270/03	ANA ALDENIZA BRASILINO BEZERRA LADEIRA	ACS	2	11/02/2016 a 12/02/2016	S
374434/02	CARMEN LUCIA DA SILVA	ACS	1	19/02/2016	S
386326/01	CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA	ACS	1	12/02/2016	S
368806/03	CRISTINA MARTINS	ACS	1	11/02/2016	S
368806/03	CRISTINA MARTINS	ACS	2	18/02/2016 a 19/02/2016	S
386669/01	DAYANA DE FREITAS SANTOS	ACS	1	12/02/2016	S
390249/01	EDILSON JOSE DA SILVA	ACS	1	18/02/2016	S
396710/01	ELAINE DA SILVA PEREIRA	ACE	1	22/02/2016	S
392151/01	ELIANE MOREIRA	ACS	1	01/02/2016	S
385253/01	ELIZABETH GOES DE LIMA	ACS	11	19/02/2016 a 29/02/2016	S
399101/01	FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	ACS	1	19/02/2016	S
380080/02	GENIR FIRMINO PINTO	ACE	2	11/02/2016 a 12/02/2016	S
399394/01	GILLIANE APARECIDA GOMES DA COSTA	ACS	1	23/02/2016	S
289337/02	JOSE DIOCISIO DE MOURA	ACE	1	16/02/2016	S
396616/01	JOZYANE GONCALVES DE AQUINO DA SILVA	ACE	1	18/02/2016	S
396748/01	JULIANA BEZERRA MESSIAS	ACE	1	15/02/2016	S
399336/01	LIDIA ANTUNEZ PEDROZO	ACS	15	17/02/2016 a 02/03/2016	S
387833/01	LUANA MARQUES DA SILVA	ACS	1	18/01/2016	S
387809/01	LUCIANO ALMEIDA RODRIGUES	ACS	1	05/02/016	S
387809/01	LUCIANO ALMEIDA RODRIGUES	ACS	1	23/02/2016	S
334065/03	MARINALVA DE SOUZA NANTES	ACS	1	11/02/2016	S
371664/02	ROSANGELA DE OLIVEIRA SOUZA	ACS	1	15/02/2016	S
386864/01	SANDRA REGINA GONCALEZ ANDREU DA COSTA	ACS	1	19/02/2016	S

399511/01	SYMONE SANTOS VALERIO	ACS	3	15/02/2016 a 17/02/2016	S
-----------	--------------------------	-----	---	----------------------------	---

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2016.

Ivandro Corrêa Fonseca
Diretor-Presidente da Agência Municipal
de Prestação de Serviços à Saúde

PORTARIA “PE” AGÊNCIA DE SAÚDE n. 59, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “d”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento das servidoras abaixo relacionadas, lotada na Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde, por 120 dias (licença gestante), em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
388784/01	ERICKA DOS SANTOS MOURA	ACS	08/02/2016	06/06/2016
377538/02	JORGINA MARCELINA CAMPOS TODESCATO	ACE	18/02/2016	16/06/2016
396829/01	JULIANA PEREIRA LOPES	ACS	22/02/2016	20/06/2016
396443/01	MAYARA DUARTE DA SILVA	ACE	19/01/2016	17/05/2016
386266/01	NILCELY JOSE DE AZEVEDO	ACS	22/02/2016	20/06/2016

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2016.

Ivandro Corrêa Fonseca
Diretor-Presidente da Agência Municipal
de Prestação de Serviços à Saúde

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SAÚDE

Na Portaria “PE” abaixo relacionado, na parte referente o registro de afastamento, por motivo de acompanhar pessoa da família, homologada pela perícia-médica do município, foi feita a seguinte apostila.

MATRÍCULA	SERVIDOR	Publicação		ONDE CONSTA	PASSE A CONSTAR
		Portaria “PE” n.	DIOGRANDE		
391738/01	ELIDIANE DIAS MOLINAR	30, de 12/02/2016	4.490, de 15/02/2016	12/01/2016 a 14/01/2016	13/01/2016 a 15/01/2016

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2016.

Ivandro Corrêa Fonseca
Diretor-Presidente da Agência Municipal
de Prestação de Serviços à Saúde

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 180/2015
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou vencedoras para atender aos objetos as empresas - **CIRUMED COMÉRCIO LTDA**, para os itens: **01, 02, 04, 09, 13, 14, 19, 21, 25, 27, 34, 44, 45, 46 e 48; PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA**, para os itens: **03, 15 e 31; CENTRO OESTE HOSPITALAR EIRELI – EPP**, para os itens: 05, 22, 23, 26, 28, 35 e 49; **CIRÚRGICA**

PARTE II P O D E R L E G I S L A T I V O

ATOS LEGISLATIVOS

LEI COMPLEMENTAR N. 275, 16 DE MARÇO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ACRESCENTAR DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR N. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011 (DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, passando a vigorar acrescida do Art. 54-C, com a seguinte redação:

“**Art. 54-C.** Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer a jornada de trabalho de seis horas ininterruptas, ou seja, de 30 (trinta) horas semanais aos servidores ocupantes dos cargos de Psicólogos, no âmbito da Administração Municipal.

§ **1º** não se aplica a jornada de 6 (seis) horas diárias ao servidor ocupante do cargo em comissão ou designado para desempenhar função de confiança.

§ **2º** Aos profissionais com contrato de trabalho em vigor na data da publicação da presente Lei Complementar é garantida a adequação da jornada de trabalho, vedada a redução do salário. (NR)”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande-MS, 16 de março de 2016.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA, para os itens: **06, 07, 08, 10, 12, 18, 29, 30, 32, 37, 41 e 42; C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA**, para os itens: **11, 33 e 50; EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – LTDA**, para o item: **24; JKLAB QUÍMICA DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA, para os itens: 36, 39, 40 e 43; CIRUROMA COMERCIAL LTDA – ME**, para o item: **47 e TEB TECNOLOGIA ELETRÔNICA BRASILEIRA LTDA**, para o item: **51**; os itens **16 e 20** foram cancelados e os itens **17 e 38** foram desertos, sendo que os itens atendidos foram adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento Homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 18.03.2016, conforme Parecer.
Campo Grande - MS, 18 de Março de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa **Mario Justiniano de SouzaFilho**
Coordenador Geral da CECOM Pregoeiro

ÓRGÃOS COLEGIADOS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 0551/2015
Recurso: Voluntário nº. 0823/2010
Processo: 9070/2010-97
Recorrente: Pedro Silva de Menezes/ Los Santos Gonçalves
Recorrido: Município de Campo Grande/MS
Julgador Singular: Valdeci Custodio Palmeira
Parecer Jurídico: Claudia de Araújo Melo
Relator(a): Denir de Souza Nantes

EMENTA: MULTA LIMPEZA DE TERRENO – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA – LANÇAMENTO POSTERIOR – CANCELAMENTO – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I – Lançamento de multa por não limpeza de terreno, posterior à data de transferência de propriedade e apresentação de certidão Positiva com referencias apenas ao imposto Territorial Urbano;

II – Cancelamento da multa;

III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade de votos, por conhecer e dar provimento do Recurso Voluntário nº. 0823/2010.

Campo Grande-MS, 10 de junho de 2015.

Jorge Takeshi Otubo **Denir de Souza Nantes**
Presidente **Redator**

Tomaram parte no julgamento os Membros: Arleon Carlos Stelini, Denir de Souza Nantes, Luiz Manoel de Almeida Soares, Marcelino Pereira dos Santos, Michael Frank Gorski, Maria Hélade Longo de Oliveira, Sebastião Rolon Neto e Gianni Yara da Costa Lessa dos Santos.

LEI n. 5.668, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL PARA O PROGRAMA DE APOIO AOS PORTADORES DE PSORÍASE NA CIDADE DE CAMPO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º
Art. 2º
Art. 3º Fica assegurado o exame diagnóstico da psoríase, em todas as unidades da rede pública municipal de saúde.
Art. 4º
Art. 5º
Art. 6º
Parágrafo único.
Art. 7º
I -
II -
III -
IV -
V -
Art. 8º
Art. 9º
Art. 10.
Campo Grande-MS, 16 de março de 2016.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

LEI n. 5.674, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE FORNECER REPELENTES DE INSETOS ÀS GESTANTES USUÁRIAS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecer repelentes de insetos às gestantes usuárias do serviço público de saúde do município de Campo Grande-MS.

Art. 2º A quantidade mensal de repelentes a serem fornecidos por paciente e sua administração deve estar especificada em receituário próprio do médico que acompanha o pré-natal da gestante.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

Campo Grande-MS, 10 de março de 2016.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

LEI N. 5.676, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

CONCEDE ISENÇÃO NO PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA AOS PORTADORES DE CÂNCER DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida isenção total do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para os imóveis de propriedade de pessoa portadora de câncer.

Art. 2º A isenção prevista no Art. 1º desta Lei será concedida apenas aos imóveis em nome da pessoa portadora da doença, comprovada mediante perícia médica, ficando condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

I - possuir apenas um único imóvel;

II - renda mensal de até dois salários mínimos vigentes na data do requerimento;

III - não desenvolver nenhum outro tipo de atividade autônoma de economia informal.

Art. 3º Para a obtenção de isenção os contribuintes deverão, a cada exercício, protocolarem requerimento até 30 dias, após a data do recebimento da notificação do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do exercício, munido de cópia dos seguintes documentos:

I - escritura do imóvel;

II - perícia médica atualizada comprovando o tratamento da doença;

III - comprovante de renda.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde fazer o acompanhamento e controle do cumprimento do requisito estabelecido no Art. 3º, II, desta Lei.

Art. 5º Os contribuintes que não requererem formalmente o benefício de isenção, ou não cumprirem os requisitos fixados nesta Lei, regulamentados por Decreto, não farão jus ao benefício, ficando obrigados ao recolhimento do tributo na forma da Lei.

Art. 6º O poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 16 de março de 2016.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

LEI n. 5.677, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A RESERVA, PARA NEGROS E ÍNDIOS, DAS VAGAS OFERECIDAS NOS CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS DOS QUADROS PERMANENTES DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reservado aos negros 10% e índios 3% do percentual das vagas respectivas oferecidas nos concursos públicos, para provimento dos cargos e empregos públicos dos quadros permanentes de pessoal da administração direta e indireta do Município de Campo Grande-MS.

§ 1º A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público municipal for igual ou superior a 5 (cinco).

§ 2º O quantitativo de vagas reservadas constará expressamente do edital do concurso.

§ 3º Se na apuração do número de vagas a ser reservado, resultar número decimal igual ou maior do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente superior e, se menor do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente inferior.

Art. 2º O candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio no ato da inscrição, vedada à declaração em momento posterior.

Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhes sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 3º Os candidatos negros e índios concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso.

§ 1º Os candidatos negros e índios aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 2º Em caso de desistência de candidato negro e indígena aprovados em vagas reservadas, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado.

Art. 4º Na hipótese de não haver número de candidatos negros e indígenas aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Art. 5º O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 16 de março de 2016.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

LEI N. 5.678, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

GARANTE A PRIORIDADE NO ATENDIMENTO MÉDICO DE IDOSOS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A realização de consultas e exames médicos para pessoas com mais de 60 (sessenta) anos não poderão exceder ao prazo máximo de 7 dias em toda rede municipal de saúde de Campo Grande, a contar do seu requerimento.

I - Para consultas com médicos especialistas e realização de exames, o serviço de atendimento médico ambulatorial, cujo agendamento realizado pelas Unidades Básicas de Saúde, deverá proceder ao mesmo prazo de atendimento estipulado no Art. 1º desta Lei.

II - Nos casos em que for constatada a necessidade de intervenção cirúrgica, sua realização não poderá exceder trinta dias da data da constatação.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande e a Ouvidoria do Município deverão receber as reclamações dos pacientes que não conseguirem atendimento no prazo legal, instaurando procedimento administrativo para apuração das responsabilidades, no prazo de 30 dias a contar do recebimento da reclamação.

Parágrafo único. A comprovação de descumprimento à presente Lei acarretará ao agente público responsável as sanções administrativas previstas na Lei Federal n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 16 de março de 2016.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

LEI N. 5.679, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DE INCINERAÇÃO NO PROCESSO DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a utilização da tecnologia de incineração no processo de destinação final dos resíduos sólidos urbanos, oriundos do sistema de coleta do serviço público de limpeza urbana no município de Campo Grande-MS

Parágrafo único. A disposição prevista no caput veda, inclusive, a concessão pública para empreendimento que promova o aproveitamento energético a partir da incineração de resíduos sólidos urbanos, oriundos da coleta convencional.

Art. 2º A fiscalização do cumprimento das obrigações previstas nesta lei, bem como a aplicação das sanções são de responsabilidade da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMADUR.

Art. 3º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 16 de março de 2016.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

LEI N. 5.680, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE IPTU DOS MUTUÁRIOS DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS MINHA CASA, MINHA VIDA - FAIXA SOCIAL - ÁREAS DE DESFAVELAMENTOS E LOTEAMENTOS SOCIAIS EXECUTADOS PELO PODER PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentos de IPTU os mutuários dos Programas Habitacionais Minha Casa, Minha Vida (faixa social), áreas de desfavementos e de loteamentos sociais executados pelo poder público.

Parágrafo único. O período de isenção de que trata o caput deste artigo ocorrerá até o percebimento da última parcela do mutuário contemplado por esta lei.

Art. 2º Os imóveis construídos que serão atingidos pela isenção do Imposto Predial serão aqueles cujo valor venal correspondente, na data do fato gerador, seja igual ou inferior a R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 16 de março de 2016.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 1.989, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

CONCEDE O TÍTULO DE VISITANTE ILUSTRE DA CIDADE DE CAMPO GRANDE-MS AO SR. EDUARDO WERNECK VIEIRA MARQUES.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Visitante Ilustre da Cidade de Campo Grande-MS ao Sr. Eduardo Werneck Vieira Marques.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 15 de março de 2016.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONDOMÍNIO JARDINS DO JATOBÁ torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de **CONDOMÍNIOS PREDIAIS**. Localizada à **AV. AFONSO PENA, 4730, BAIRRO CHÁCARA CACHOEIRA**, município de Campo Grande –MS.

GERMINAS SEMENTES DE PASTAGENS LTDA - EPP torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de **Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas**. Localizada à **Rua Vilactas, 210, Distrito de Anhanduí**, município de Campo Grande –MS.

CONDOMÍNIO OLAVO BILAC torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de **CONDOMÍNIO**. Localizada à **Av. Ricardo Brandão, 1501**, município de Campo Grande –MS.

JESSICA CABRAL DE LIMA 03504334100 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade **Licença de Instalação** para atividade de tabacaria, lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas. Localizada à Rua Senador Teotônio Vilela, 331, Jardim Parati, município de Campo Grande –MS.

JESSICA CABRAL DE LIMA 03504334100 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade **Licença de Operação** para atividade de tabacaria, lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas. Localizada à Rua Senador Teotônio Vilela, 331, Jardim Parati, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

H A GOMES – LAVA JATO E LOCADORA - ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Renovação da Licença Ambiental Simplificada para atividade Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizada na Rua 15 de Novembro, 1784 – Bairro Jardim Aclimação, município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

SEC1 VIDRAÇARIA E MARMORARIA EIRELI ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença Ambiental Simplificada - Renovação para atividade de **VIDRAÇARIA E MARMORARIA**. Localizada à **Rua São José, nº 517, Monte Castelo, CEP 79011-200**, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

ELIZA EMILIA CESCO torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e desenvolvimento Urbano – SEMADUR a **Licença Ambiental** Modalidade Licença Prévia para atividade de CENTRO EMPRESARIAL, localizado a LOTE 07X, com frente para rua Dr. Arthur Jorge, com área total de 600,00 m², resultante do remembramento parte dos lotes 07 e 08 do parcelamento Vila Cidade, Bairro Centro, município de Campo Grande – MS. Matrícula nº 241.716 – 1ª CRI. (Z10).

REQUERIMENTO

BARBOSA & BARBOSAE SORVETES E PICOLÉS LTDA-ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Prorrogação da Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de fabrica de sorvetes e picolés artesanal Localizada à Rua Santa Maria, 622, bairro Monte Castelo no município de Campo Grande –MS

REQUERIMENTO

INES SORDI – MEI, sobre CNPJ 13.122.683/0001-00 e insc. Municipal nº 0015729300-1, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **Serviços de lavagem de roupas, lavanderia de roupas industriais e profissionais**. Localizada à **Av. Bandeirantes, 1622, Vila Bandeirantes**, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

PLANET INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA- EPP torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de Loja de Confeccção, comércio atacadista e varejista de artigos do vestuário e serigrafia. Localizada na Rua. Laguna N° 7, VILA Esplanada, município de Campo Grande – MS.

CONCESSÃO

MOTO MODERNA LTDA - ME torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Operação para atividade de Oficina mecânica de motocicletas e motonetas. Localizada à **Rua Filomena Segundo Nascimento, N.º 1202, Bairro Universitário** no Município de Campo Grande-MS.

Missão Salesiana de Mato Grosso

Rua Padre João Crippa, n° 1437 – CEP 79002-390 – Campo Grande - MS
CNPJ: 03.226.149/0001-81 Fone: 55 67 3312-6400 Fax: 55 67 3312-6489



BALANÇO PATRIMONIAL GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO		
	2015	2014
ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
CAIXA E BANCOS	2.363.612,78	2.819.355,46
APLICAÇÕES COM LIQUIDEZ IMEDIATA	95.569.425,63	80.679.141,60
TOTAL DISPONÍVEL	97.933.038,41	83.498.497,06
DIREITOS		
PRESTAÇÕES ESCOLARES A RECEBER	17.205.004,22	14.204.875,83
CRÉDITOS A RECEBER	27.591.568,53	17.762.975,74
ADIANTAMENTOS	5.190.525,31	4.499.070,66
TRANSFERÊNCIAS ENTRE AS FILIAIS	38.530.474,83	39.719.929,71
ANTECIPAÇÕES TRABALHISTAS E FISCAIS	91.201,90	25.336,04
ANTECIPAÇÕES A TERCEIROS	61.192,91	44.394,99
DEPÓSITOS JUDICIAIS	222.373,96	239.719,55
REPASSE DE CONVÊNIOS PÚBLICOS E PRIVADOS	128.708,92	28.687,50
TOTAL DIREITOS	89.021.050,58	76.524.990,02
TOTAL ESTOQUES		
ALMOXARIFADO	348.486,48	199.450,36
MATÉRIA PRIMA	0,00	151.225,34
SEMOVENTES	1.517.095,20	1.582.870,36
TOTAL ESTOQUES	1.865.581,68	1.933.546,06
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	188.819.670,67	161.957.033,14
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
DIREITOS		
CRÉDITOS A RECEBER	23.757.307,76	24.104.408,10
TOTAL REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	23.757.307,76	24.104.408,10
INVESTIMENTOS		
TÍTULOS E VALORES	81.675,92	81.675,92
TOTAL INVESTIMENTOS	81.675,92	81.675,92
IMOBILIZADO		
IMÓVEIS	586.507.645,27	577.416.534,39
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.929.148,00	5.931.020,63
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	23.347.863,53	21.278.426,21
INSTALAÇÕES	694.889,09	694.889,15
VEÍCULOS	7.737.117,21	7.048.370,60
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	4.390.624,68	1.480.088,41
IMPLEMENTOS AGRÁRIOS	216.050,00	216.050,00
EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E CLINICAS	7.772.689,72	6.970.273,76
MATERIAL DE USO DIDÁTICO, PESQUISA E CULTURA	10.925.292,82	10.177.754,45
BENS DE CONVÊNIOS	1.472.711,18	1.329.609,81
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	(39.952.238,25)	(32.263.813,49)
TOTAL IMOBILIZADO	610.041.793,25	600.279.203,92
INTANGÍVEL		
MARCAS E PATENTES	674.548,88	674.548,88
TOTAL INTANGÍVEL	674.548,88	674.548,88
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	634.555.325,81	625.139.836,82
TOTAL ATIVO	823.374.996,48	787.096.869,96

BALANÇO PATRIMONIAL GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO		
	2015	2014
PASSIVO		
CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES		
DÉBITOS A PAGAR	123.606,43	154.460,07
FORNECEDORES	4.789.575,45	3.005.845,64
TRANSFERÊNCIAS ENTRE AS FILIAIS	38.530.474,83	39.719.929,71
EMPRÉSTIMOS GERAIS	133.592,69	80.561,47
TRABALHISTAS	9.403.929,03	8.172.496,77
FISCAIS	141.091,73	141.820,78
RECEBIMENTOS DE TERCEIROS A REPASSAR	372.346,82	426.240,69
REPASSE DE CONVÊNIOS / SUBVENÇÕES	941.136,94	1.245.147,21
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	54.435.753,92	52.946.502,34
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
OBRIGAÇÕES		
EMPRÉSTIMOS	0,00	190.501,72
FINANCIAMENTOS	44.882,94	124.736,05
PROCESSOS JUDICIAIS	840.822,97	892.194,64
TOTAL EXIGÍVEL LONGO PRAZO	885.705,91	1.207.432,41
RECEITAS E DESPESAS DIFERIDAS		
RECEITAS E DESPESAS EXERCÍCIO SEGUINTE	4.659.536,71	4.714.056,61
TOTAL RECEITAS E DESPESAS DIFERIDAS	4.659.536,71	4.714.056,61
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	5.545.242,62	5.921.489,02
PATRIMÔNIO SOCIAL		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	727.807.483,99	679.745.956,93
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	34.803.437,81	45.145.164,10
PRESTAÇÕES ESCOLARES ANTERIORES A 2009	436.223,98	441.279,58
RESERVAS	421.394,61	421.394,61
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(74.540,45)	505.633,38
SUPERVENIÊNCIA DO PATRIMÔNIO SOCIAL	0,00	1.969.450,00
TOTAL PATRIMÔNIO SOCIAL	763.393.999,94	728.228.878,60
TOTAL PASSIVO	823.374.996,48	787.096.869,96

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO		
	2015	2014
RECEITAS		
OPERACIONAIS		
PRESTAÇÕES ESCOLARES EDUCAÇÃO BÁSICA	55.127.624,73	51.765.391,00
PRESTAÇÕES ESCOLARES ENSINO SUPERIOR	194.260.867,97	166.463.669,07
PÓS GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO	12.410.141,75	9.536.380,19
(-) DESCONTO COMERCIAL	(7.352.243,28)	(6.826.224,64)
(-) DESCONTO FINANCEIRO	(16.876.270,95)	(15.096.007,65)
(-) BOLSAS DE ESTUDO FUNCONAIS	(3.910.687,24)	(3.102.622,49)
TOTAL PRESTAÇÕES ESCOLARES LÍQUIDAS	233.659.432,98	202.740.585,48
DOAÇÕES	2.411.093,24	1.522.573,08
FINANCEIRAS	14.879.460,23	9.621.954,82
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	3.042.258,11	3.358.423,45
RECEITAS SERVIÇOS PRESTADOS	5.721.214,33	5.758.220,29
CONTRIBUIÇÕES DOS SALESIANOS	1.886.992,73	1.695.152,87
REEMBOLSOS	1.136.250,76	1.743.602,00
SUBVENÇÕES	1.649.068,95	2.165.082,22
PROJETOS NÃO GOVERNAMENTAIS	1.396.118,03	1.013.893,87
ATIVIDADES DE EXTENSÃO	279.373,44	271.223,25
OUTRAS RECEITAS	471.340,86	289.355,54
TOTAL RECEITAS OPERACIONAIS	32.873.170,68	27.439.481,39
RECEITAS NÃO AUFERIDAS		
ALIENAÇÕES DOS BENS DO ATIVO PERMANENTE	186.000,00	17.153.148,65
TOTAL RECEITAS NÃO AUFERIDAS	186.000,00	17.153.148,65
TOTAL RECEITA BRUTA	266.718.603,66	247.333.215,52
DESPESAS		
OPERACIONAIS		
SALÁRIOS E ENCARGOS	120.040.785,83	106.757.357,37
SERVIÇOS PROFISSIONAIS TERCEIROS	9.173.270,93	9.472.616,60
SANEAMENTO E ENERGIA	7.938.679,08	5.498.469,21
MATERIAIS DE CONSUMO	4.337.040,35	3.900.155,74
CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	445.831,00	258.349,02
ATIVIDADES DE EXTENSÃO	2.964.071,18	2.371.133,77
ADMINISTRATIVAS	3.488.118,68	3.106.799,47
LOCAÇÃO	1.939.552,53	2.093.635,76
TRIBUTÁRIAS	309.184,10	223.274,58
MANUTENÇÃO	14.151.944,90	6.170.605,03
DEPRECIAÇÃO DO EXERCÍCIO	7.817.780,53	7.162.425,98
COMUNICAÇÃO	4.987.458,05	3.707.270,22
FINANCEIRAS	2.821.718,04	2.014.887,89
LOCOMOÇÃO	2.340.768,03	2.012.132,85
PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	4.149.161,37	2.042.785,43
DESPESAS GERAIS	3.817.469,33	3.005.114,50
ASSISTÊNCIA A SAÚDE	1.912.981,13	1.760.068,87
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	1.986.825,40	2.792.388,18
TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS	194.622.640,46	164.349.470,47
BENEFÍCIOS OBTIDOS E ALIENAÇÕES		
ISENÇÕES USUFRUÍDAS	36.290.102,46	33.871.978,40
ALIENAÇÕES DE BENS DO ATIVO	161.468,84	7.783.004,75
TOTAL BENEFÍCIOS OBTIDOS E ALIENAÇÕES	36.451.571,30	41.654.983,15
TOTAL DESPESAS BRUTA	231.074.211,76	206.004.453,62
(-) TRANSFERIDO GRUPO SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	(7.428.889,70)	(9.971.312,33)
TOTAL DESPESAS (-) GRATUIDADES	223.645.322,06	196.033.141,29
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ANTES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	43.073.281,60	51.300.074,23

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
	2015	2014
BENEFÍCIOS OBTIDOS - GRATUIDADES		
OBTENÇÃO DE RENUNCIA FISCAL - INSS	19.498.333,16	17.203.409,82
SAT - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	974.922,25	860.169,32
TERCEIROS	5.654.518,42	4.988.988,18
C S L L - CONTRIBUIÇÃO SOBRE LUCRO LÍQUIDO	4.266.279,95	4.668.627,32
C O F I N S	5.896.128,64	6.150.783,76
TOTAL BENEFÍCIOS OBTIDOS - GRATUIDADES	36.290.182,42	33.871.978,40
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - GRATUIDADES NA EDUCAÇÃO		
GRATUIDADES NA EDUCAÇÃO - BOLSA SOCIAL	20.440.068,65	15.288.918,85
GRATUIDADES NA EDUCAÇÃO - BOLSA PROUNI	16.691.067,86	14.313.078,28
GRATUIDADES NA EDUCAÇÃO - MAT. DIDÁTICOS/APOSTILAS	0,00	453.579,07
TOTAL BENEFÍCIOS CONCEDIDOS NA EDUCAÇÃO	37.131.136,51	30.055.576,20
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA P/CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS	0,00	749.391,78
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRIANÇAS E ADOLES. 07 A 14 ANOS	3.327.834,32	3.257.550,16
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA P/ADOLES. E JOVENS 15 A 17 ANOS	108.939,83	573.639,25
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE ATEND. A FAMÍLIA E COMUNIDADE	447.056,28	1.919.033,45
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	51.294,37	40.079,12
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA COM IDOSOS	347.467,24	295.394,42
PROGRAMA DE PROTEÇÃO BÁSICA AO INDÍGENAS	780.958,39	1.533.239,44
PROJETOS COM RECURSOS PÚBLICOS E PRIVADOS	2.365.339,27	1.602.984,71
TOTAL SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	7.428.889,70	9.971.312,33
TOTAL BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	44.560.026,21	40.026.888,53
RESULTADO BENEFÍCIOS OBTIDOS MENOS CONCEDIDOS	(8.269.843,79)	(6.154.910,13)
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT		
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	34.803.437,81	45.145.164,10
RESULTADO DO EXERCÍCIO	34.803.437,81	45.145.164,10


P. Gildásio Mendes dos Santos
Presidente


Ir. Altair Gonçalves M. da Silva
Ecônomo


Érico Rubens Silva
Contador CRC-MS 3.604/OS-9

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO		
	2015	2014
CONTA: PATRIMÔNIO SOCIAL		
SALDO ANTERIOR:	728.228.878,60	680.167.351,54
Doações de Ativo Imobilizado	0,00	0,00
(-) Prestações Escolares Exercícios Anteriores	436.223,98	441.279,58
Ajustes de Exercícios Anteriores	(74.540,45)	505.633,38
Superviniência do Patrimônio Social	0,00	1.969.450,00
Superávit ou déficit do exercício	34.803.437,81	45.145.164,10
SALDO ATUAL	763.393.999,94	728.228.878,60


P. Gildásio Mendes dos Santos
Presidente


Ir. Altair Gonçalves M. da Silva
Ecônomo


Érico Rubens Silva
Contador CRC-MS 3.604/OS-9

Missão Salesiana de Mato Grosso

Rua Padre João Crippa, nº 1437 – CEP 79002-390 – Campo Grande - MS
CNPJ: 03.226.149/0001-81 Fone: 55 67 3312-6400 Fax: 55 67 3312-6489



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO NO EXERCÍCIO		
	2015	2014
1. Fluxos de caixa das atividades operacionais		
(+) Superávit ou Deficit do Exercício	34.803.438	45.145.164
Ajustes por:		
(+) Depreciação	7.817.781	7.162.426
(+) Perda cambial	0	0
(-) Renda de investimentos	0	0
(+) Despesas de juros	0	0
(+) Despesas de convenio	0	0
(+) Diminuição nas contas a receber de clientes e outros	12.148.960	18.815.185
(-) Aumento nas contas a receber de clientes e outros	67.964	0
(+) Diminuição nos estoques	0	794.245
(-) Aumento nos estoques	0	0
(-) Diminuição nas contas a pagar	1.167.525	6.943.709
(+) Aumento nas contas a pagar	0	0
(+) Caixa proveniente das operações	436.224	441.280
(-) Recebimento Prestações Escolares Anteriores a 2009	-74.540	505.633
(+) Ajustes Exercícios Anteriores	4.659.537	4.714.057
(-) Recebimento das receitas diferidas	0	0
(+) Aumento das receitas e despesas diferidas	0	0
(=) Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	26.537.446	35.786.411
2. Fluxos de caixa das atividades de investimento		
(-) Compra de ativo imobilizado	12.102.905	9.353.227
(+) Venda/Transferência de imobilizado	0	8.622.249
(+) Recebimento pela doação de equipamento	0	0
(-) Títulos e Valores	0	0
(=) Caixa líquido usado nas atividades de investimento	-12.102.905	-730.978
3. Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
(+) Recebimento pela emissão de ações	0	0
(+) Recebimento por empréstimos a longo prazo	0	0
(-) Pagamento de obrigação por arrendamento	0	0
(=) Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	0	0
4. Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa		
(+) Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	83.498.497	48.443.065
(-) Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	97.933.038	83.498.497
(=) Variação das disponibilidades	-14.434.541	-35.055.433


P. Gildásio Mendes dos Santos
Presidente


Ir. Altair Gonçalves M. da Silva
Ecônomo

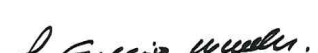

Érico Rubens Silva
Contador CRC-MS 3.604/OS-9

Missão Salesiana de Mato Grosso

Rua Padre João Crippa, nº 1437 – CEP 79002-390 – Campo Grande - MS
CNPJ: 03.226.149/0001-81 Fone: 55 67 3312-6400 Fax: 55 67 3312-6489



DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO (DVA) NO EXERCÍCIO		
	EM R\$ 1,00	EM R\$ 1,00
	2015	2014
1. RECEITAS	251.839.143	237.711.261
1.1 Prestações escolares e taxas	233.659.433	202.740.585
1.2 Outras receitas	17.993.710	17.817.527
1.3 Receitas relativas à Alienações de ativos próprios	186.000	17.153.149
1.4 Provisão para créditos de liquidação duvidosa	0	0
2. INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	87.655.954	79.780.753
2.1 Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços prestados	22.604.522	17.949.243
2.2 Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	27.758.827	23.992.929
2.3 Perda / alienações de ativos	161.469	7.783.005
2.4 Outras (benefícios concedidos)	37.131.137	30.055.576
3. VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	164.183.189	157.930.508
4. Depreciação do exercício	7.817.781	7.162.426
5. VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	156.365.409	150.768.082
6. VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	14.879.460	9.621.955
6.1 Resultado de equivalência patrimonial	0	0
6.2 Receitas financeiras	14.879.460	9.621.955
6.3 Outras	0	0
7. VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	171.244.869	160.390.037
8. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO (*)	171.244.869	160.390.037
8.1 Pessoal	120.040.786	106.757.357
8.1.1 Remuneração direta	108.552.722	96.432.846
8.1.2 Benefícios	1.629.819	1.235.984
8.1.3 F.G.T.S	9.858.245	9.088.528
8.2 Impostos, taxas e contribuições	309.148	223.275
8.2.1 - Federais	25.809	18.058
8.2.2 - Estaduais	97.093	89.484
8.2.3 - Municipais	186.246	115.733
8.3 Remuneração de capitais de terceiros	1.939.553	2.093.636
8.3.1 - Juros	0	0
8.3.2 - Aluguéis	1.939.553	2.093.636
8.3.3 - Outras	0	0
8.4 Remuneração de capitais próprios	48.955.383	51.315.769
8.4.1 - Juros sobre o capital próprio	0	0
8.4.2 - Manutenção de capital próprio	14.151.945	6.170.605
8.4.3 - Superávit ou Deficit do Exercício	34.803.438	45.145.164


P. Gildásio Mendes dos Santos
Presidente


Ir. Altair Gonçalves M. da Silva
Ecônomo


Érico Rubens Silva
Contador CRC-MS 3.604/OS-9

Missão Salesiana de Mato Grosso

Rua Padre João Crippa, nº 1437 – CEP 79002-390 – Campo Grande - MS
CNPJ: 03.226.149/0001-81 Fone: 55 67 3312-6400 Fax: 55 67 3312-6489



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2015

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Missão Salesiana de Mato Grosso é uma entidade católica, beneficente, educativo-cultural e de assistência social, sem fins econômicos, reconhecida de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social. É portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, sendo renovado pela Portaria nº 228, de 04/03/2015, publicada no DOU nº 43 de 05/03/2015, pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2014. Fez o protocolo de renovação do CEBAS através do processo nº 23000.014623/2014-79, para o triênio 2015/2017, junto ao MEC, tempestivamente, e encontra-se aguardando posição do MEC. Tem por finalidade a formação integral da pessoa humana. Para atingir suas finalidades, a MSMT usa, dentre outros, os seguintes meios:

- I - educação em todos os níveis e modalidades, desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- II - prestação de serviços especializados à sociedade e a entes públicos;
- III - atividades de consultoria, assessoria e supervisão;
- IV - desenvolvimento de projetos tecnológicos;
- V - presença e assessoria junto a povos indígenas;
- VI - promoção social por meio de centros juvenis, sociais e profissionais, internatos, abrigos, ambulatórios, paróquias, órgãos de comunicação social e outras;
- VII - atendimento socioeducativo em meio aberto a crianças e adolescentes vulnerabilizados pelo empobrecimento e exclusão social;
- VIII - incentivo à integração no mercado de trabalho através de programas sociais, atividades agropecuárias, industriais, de artesanato e outros;
- IX - capacitação de agentes na área sócio-política e religiosa;
- X - atividades religiosas, esportivas, culturais, artísticas, de pesquisas e consecução de patentes;
- XI - habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.
- XII - desenvolvimento de ações socioassistenciais no âmbito da Proteção Social básica, com serviços, programas e projetos de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- XIII - promoção da defesa e a efetivação dos direitos socioassistenciais, colaborando com a construção de novos direitos e com os já estabelecidos, promoção da cidadania e com enfrentamento das desigualdades sociais.

NOTA 02 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76, Lei nº 11.638/2007, MP 449/2008 e respectivas alterações introduzidas na referida Lei, do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002 e das demais normas, da Resolução CFC 877/2000, alterada pela Resolução CFC 926/2001 e pela Resolução 966/2003 que aprovou a NBC T 10.19, a Resolução CFC N.º 1.330/11 que aprovou a ITG 2000 – Escrituração Contábil, a Resolução nº 1409 de 21 de setembro de 2012 que aprovou a Interpretação ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis às entidades sem fins lucrativos, e das normas complementares, com interpretações e comunicados técnicos vigente, editadas pelo Conselho Federal de

Contabilidade, aplicáveis às entidades sem fins lucrativos e de Interesse Social, que dispõe sobre o conceito, conteúdo, estrutura e nomenclatura das demonstrações contábeis, atendendo em alguns aspectos operacionais e contábeis as determinações exaradas pelo Ministério da Educação e pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS - MDS. Resolução CFC n.º 926/01.

NOTA 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas estão em conformidade com as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, em especial, pelas normas que regem as entidades de caráter educacional e assistencial. Obedecem ao disposto na Resolução CFC nº. 1.282/10 que Atualiza e consolida dispositivos da Resolução CFC 750/93 utilizando, indistinta e contemporaneamente, todos os princípios ali exarados, tendo o exercício social à duração de um ano e coincide com o ano civil. Com o advento da Lei nº 9249/95, as demonstrações contábeis a partir de 1996, não contemplam mais o reconhecimento dos efeitos inflacionários. Para fins de comparabilidade, as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2015 estão sendo apresentadas em conjunto com as correspondentes de 2014.

O regime de apuração do resultado das atividades é o de competência.

NOTA 04 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais, através de títulos de créditos, documentos contábeis e instrumentos contratuais legais e usuais, o Ativo Realizável e o Passivo Exigível estão apresentados em prazo inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, como Circulante.

NOTA 05 – DISPONIBILIDADES

As disponibilidades pertencentes à Entidade são representadas pelos recursos mantidos em espécie na sua tesouraria, pelos saldos de livre movimentação dos depósitos bancários à vista e pelas aplicações financeiras de curto prazo. Os saldos bancários e as aplicações de liquidez imediata são mantidos em instituições financeiras no País, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

As aplicações financeiras são representadas por títulos vinculados ao mercado financeiro e estão demonstradas pelo valor da aquisição, acrescidas dos rendimentos incorridos até a data do encerramento das demonstrações contábeis, em conformidade com seu Estatuto Social, atendendo sua finalidade principal – a Filantropia/Beneficência.

NOTA 06 – OS CRÉDITOS A RECEBER

Os créditos a título de adiantamentos são contabilizados no ativo circulante cujas transações financeiras oriundas de transferências entre a matriz e suas filiais, com contrapartida de igual valor no passivo circulante.

NOTA 07 – ESTOQUES

Os Estoques são representados por materiais e produtos de consumo, e pelos semoventes, destinados ao consumo e pesquisas pertencentes às filiais, ambos são contabilizados pelo seu valor de aquisição. Dos semoventes destacamos o gado em estoque, que foram contabilizados considerando o valor de custo presente e de reposição do animal na data de 31 de dezembro de 2015.

NOTA 08 – OS INVESTIMENTOS

Os investimentos representados por participações minoritárias em empresas de telecomunicações e aquisições compulsórias de ações são registrados pelo valor de aquisição, somadas as incorporações de sobras e/ou dividendos ocorridos.

NOTA 09 – IMOBILIZADO

Os bens do imobilizado em 2010 foram reavaliados e ajustados os bens patrimoniais pelo valor de custo presente e de reposição, tendo como contrapartida a conta contábil no grupo Patrimônio Social sendo determinada a vida útil dos bens e do cálculo da depreciação, os termos do Pronunciamento Técnico CPC 13, Lei nº. 6.404/76, Lei nº. 11.638/07 e Medida Provisória nº. 449/08 e demais legislação aplicável à matéria. As taxas anuais de depreciação para os principais itens são:

□ Imóveis	2%
□ Aparelhos e equipamentos	5%
□ Móveis e Utensílios	5%
□ Equipamentos de comunicação	5%
□ Terminais e periféricos	10%
□ Softwares e Aplicativos	10%
□ Veículos	10%

DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS NO IMOBILIZADO

CONTAS	2015	2014
Imobilizado		
Imóveis	586.507.645,27	577.416.534,39
Móveis e Utensílios	6.929.148,00	5.931.020,63
Máquinas e Equipamentos	23.347.863,53	21.278.426,21
Instalações	694.889,09	694.889,15
Veículos	7.737.117,21	7.048.370,60
Construções em Andamento	4.390.624,68	1.480.088,41
Implementos Agrários	216.050,00	216.050,00
Equipamentos Laboratórios e Clínicas	7.772.689,72	6.970.273,76
Material de Uso Didático e Pesquisa	10.925.292,82	10.177.754,45
Bens de Convênios	1.472.711,18	1.329.609,81
(-) Depreciações Acumuladas	(39.952.238,25)	(32.263.813,49)
Total do Imobilizado	610.041.793,25	600.279.203,92

NOTA 10 – RECEITAS E DESPESAS DIFERIDAS

O saldo deste grupo corresponde às matrículas antecipadas relativas ao ano letivo de 2016.

NOTA 11 – PATRIMÔNIO SOCIAL

O Patrimônio Líquido, apresentado em 31 de dezembro de 2015, corresponde ao patrimônio social inicial acrescido dos valores obtidos com superávits acumulados do exercício, e com as doações do Imobilizado, as reavaliações do valor presente e as reservas destinadas à formação de um fundo para contingências. Foi apurado, no exercício, um superávit no valor de **R\$ 34.803.437,81 (trinta e quatro milhões e oitocentos e três mil e quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta um centavos)**. Consta, também, neste grupo, a conta de prestações escolares, que corresponde aos valores não recebidos nos exercícios anteriores a 2009, que foram transferidos para grupo do patrimônio líquido.

O patrimônio social da Entidade, bem como seus superávits acumulados, somente a ela pertence, não cabendo aos seus associados, membros ou mantenedores quaisquer parcelas de participação econômica nos mesmos.

NOTA 12 – RECEITAS E DESPESAS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014, as receitas e as despesas são apuradas segundo o regime de competência, e fundadas em documentos legais e usuais, em atenção às necessidades e às atividades da entidade, de conformidade com as exigências fiscais, trabalhistas e outras obrigações sociais. (Na formação das receitas são considerados os valores oriundos de doações e das receitas não auferidas as alienações). As receitas e despesas foram aplicadas em atividades próprias da entidade e segundo suas finalidades institucionais, com base na legislação pertinente.

NOTA 13 – DESPESAS COM MANUTENÇÃO

Constam, neste grupo, as manutenções dos prédios e das salas de aulas, máquinas, equipamentos, veículos e outras manutenções ocorridas no ano de 2015. Foram gastos na rubrica 7090 - Manutenção o montante de **R\$ 14.151.944,90 (quatorze milhões e cento e cinquenta um mil e novecentos quarenta quatro reais e noventa centavos)**.

NOTA 14 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

No grupo **Variações Patrimoniais – Gratuidades** estão demonstrados os **Benefícios Obtidos**, na Nota 15 e **Benefícios Concedidos**, na Nota 18. A presente demonstração é prática contábil que atende às entidades do terceiro setor. As contas Variações Patrimoniais são formadas pelas contas de Atividades Beneficentes, compulsórias ou liberalidade da entidade junto ao INSS e às Isenções fiscais Usufruídas pela entidade.

NOTA 15 – BENEFÍCIOS OBTIDOS - GRATUIDADES

Os Benefícios Obtidos – Gratuidades no ano de 2015 são compostos dos seguintes valores:

a) Obtenção de Renúncia Fiscal – INSS	19.498.333,16
b) SAT – Seguro Acidente de Trabalho	974.922,25
c) Terceiros INSS	5.654.518,42
d) Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL)	4.266.279,95
e) Contribuição para o Financiamento da Seg. Social (COFINS)	5.896.128,64
Total Benefícios Obtidos	36.290.182,42

NOTA 16 – GRATUIDADES – BOLSAS DE ESTUDO ENSINO SUPERIOR

A MSMT, através de suas filiais que atuam no Ensino Superior, aderiu ao **Programa Universidade para Todos – PROUNI**, junto ao Ministério da Educação, criado através da Medida Provisória nº 213/2004 e, posteriormente, pela Lei nº 11.096/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, que regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior, tendo cumprido as obrigações previstas na normatização do ProUni.

Quadro das bolsas estudo concedidas pela Missão Salesiana de Mato Grosso em 2015.

Filiais Ensino Superior	UF	Numero de Bolsas		
		Parciais 50%	Integrais	Total
MSMT – Faculdade Salesiana de Stª Teresa	MS	45	47	92
MSMT - Unisalesiano Araçatuba	SP	637	451	1.088
MSMT - Unisalesiano Lins	SP	235	213	448
MSMT - Universidade Católica Dom Bosco	MS	754	1.360	2.114
Total Ensino Superior		1.671	2.071	3.742

NOTA 17 – GRATUIDADES - BOLSAS DE ESTUDO SOCIAL EDUC. BÁSICA

Abaixo o quadro de bolsas de estudo e relação dos valores alocados e o percentual compulsório atingido das gratuidades ofertadas à comunidade, em atendimento ao disposto da Lei nº 12.101/2009, regulamentada pelo Decreto n. 8.242/2014.

Quadro de bolsas Sociais concedidas pela MSMT na Educação Básica em 2015.

Filiais Ensino Educação Básica	UF	Numero de Bolsas Sociais		
		Parciais 50%	Integrais	Total
MSMT– Salesiano Dom Lasagna	SP	102	49	151
MSMT - Colégio Salesiano Dom Bosco C.G.	MS	258	125	383
MSMT - Colégio Sal. Dom Bosco Três Lagoas	MS	69	32	101
MSMT - Colégio Salesiano de Stª Teresa	MS	50	20	70
MSMT - Colégio Salesiano São Gonçalo	MT	389	319	708
MSMT - Salesiano Santo Antônio	MT	128	64	192
MSMT - Centro de Educação Infantil São Domingos Sávio – Turno Integral - (1.4)	MS	0	154	154
Total Educação Básica		996	763	1.759

NOTA 18 – Para efetivação das bolsas de estudos a Missão Salesiana de Mato Grosso atendeu a determinação da Lei 12.101/2009 e suas alterações, conforme disposto no “*Art. 13. Para fins de concessão ou renovação da certificação, a entidade de educação que atua nas diferentes etapas e modalidades da educação básica, regular e presencial, deverá:*

(...)

III – conceder anualmente bolsas de estudo na proporção de 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 5 (cinco) alunos pagantes”.

“§ 1º Para o cumprimento da proporção descrita no inciso III o caput, a entidade poderá oferecer bolsas de estudo parciais, observadas as seguintes condições:

I – no mínimo 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 9 (nove) alunos pagantes;

II – bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento), quando necessário para o alcance do número mínimo exigido, conforme definido em regulamento”.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS GRATUIDADES CONCEDIDAS EM 2015

Total de alunos matriculados	24.492
(-) Alunos 100% - Convenção Coletiva	285 Art. 13C - <i>Caput</i>
(-) Alunos Inadimplentes	1.118 Art. 13C, § 2º
(-) Alunos 100% Não Pagantes - Outros descontos	370 Art. 13C - <i>Caput</i>
	22.71
Sub-Total	<u>9</u>
(-) Alunos Bolsas CEBAS Integral - 100%	2.680 Art. 13, III
(-) Alunos PCD bolsa 100% (x 1,2)	1 Art. 13, § 4º, I
(-) Alunos Turno Integral Bolsa 100% (x 1,4)	154 Art. 13, § 4º, II
	19.88
(=) Alunos Pagantes (Base de Cálculo)	<u>4</u> Art. 13C - <i>Caput</i>
(+) Alunos bolsas CEBAS parcial de 50%	2.667 Art. 13, § 1º, II

Simulador

<u>Quantidade Mínima de Bolsas 100% - 1/5 exigidas</u>	3.977	Art. 13, III
<u>Quantidade de Bolsas 100% - 1/9 exigidas</u>	<u>2.209</u>	Art. 13, § 1º, I
Total de Bolsas Complementares de 50%	1.768	
<u>Número Mínimo de Bolsas 100% 1/9 exigidas</u>	2.209	Art. 13, § 1º, I
Quantidade de bolsas 100% concedidas	2.897	Cumpre requisito 1/9
Resultado das Bolsas 100% concedidas	688	
<u>Número de Bolsas Complementares de 50% exigidas</u>	2.160	Art. 13, § 1º, II
Quantidade de Bolsas 50% Concedidas	2.667	Cumpre nº mínimo de bolsas 50%

DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES CONCEDIDAS NO EXERCÍCIO DE 2015

SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

- Proteção Social Básica p/ Crianças e Adolec. de 7 a 14 Anos	3.327.834,32
- Proteção Social Básica p/Adolec. e Jovem de 15 a 17 Anos	108.939,83
- Proteção Social Básica de Atend. a Família e Comunidade	447.056,28
- Proteção Social Básica de Pessoas com Deficiência	51.294,37
- Proteção Social Básica com Idosos	347.467,24
- Proteção Social Básica aos Indígenas	780.958,39
Total dos Serviços Socio assistenciais	B 5.063.550,43
- Projetos com Recursos Públicos e Privados	C 2.365.339,27
Total Geral C/Recursos Públicos e Privados	7.428.889,70

GRATUIDADE NA EDUCAÇÃO

- Gratuidades na Educação Básica - Bolsa Social	D 9.355.800,88
- Gratuidades no Ensino Superior - Bolsa Social	E 11.084.267,77
- Gratuidades no Ensino Superior – ProUni	F 16.691.067,86
Total Gratuidade Educação	37.131.136,51
Total Gratuidade (-) Recursos Públicos e Privados - Letra C	H 44.560.026,21

ATIVIDADES ASSISTENCIAIS

O Total dos Benefícios Concedidos em gratuidade no exercício foi de **R\$ 44.560.026,21 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta mil e vinte e seis reais e vinte um centavos)**, que representa em Gratuidades na Educação e em Programas de Proteção Social Básica em 2015.

NOTA 19 – GRATUIDADES – BOLSAS DE ESTUDO FUNCIONAIS

Em complemento ao item anterior, tem-se que a Entidade apresenta junto às demonstrações contábeis, os valores de gratuidades em bolsas de estudo funcionais, no valor de R\$ 3.910.687,24 (três milhões e novecentos e dez mil e seiscentos e oitenta sete reais e vinte quatro centavos), que não compõem no item anterior, sendo que as mesmas referem-se às atividades beneficentes praticadas por liberalidade da Instituição.

NOTA 20 – CONVÊNIOS RECEBIDOS

A Entidade apresenta junto às demonstrações contábeis, no grupo das variações patrimoniais, os recursos recebidos e aplicados no exercício dos Órgãos Públicos e Privados, que não compõem os valores da beneficência, no valor de R\$ 2.365.339,27 (dois milhões e trezentos e sessenta e cinco mil e trezentos e trinta nove reais e vinte sete centavos).

NOTA 21– CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

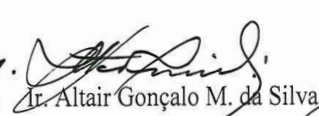
Tendo em vista que apesar das Normas Brasileira de Contabilidade, das interpretações e comunicados técnica vigentes, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, da Lei nº

6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações, determinarem a provisão dos lançamentos das contingências passivas, em função disso a Missão Salesiana de MT, fez as provisões das ações em litígio nas esferas Civil e Trabalhista, onde possam impactar no Fluxo de Caixa da entidade.

NOTA 22 – AJUSTES POR MUDANÇAS NAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Em decorrência das mudanças nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as demonstrações contábeis 2015 e 2014 estão apresentadas e foram ajustadas e estão sendo reapresentadas como previsto na legislação, normas e interpretações técnicas vigentes, as Políticas Contábeis, a NBC T 19.11 – Mudanças nas Práticas Contábeis, nas Estimativas e Correção de Erros.

Campo Grande/MS, 31 de dezembro de 2015.

		
Pe. Gildásio Mendes dos Santos	Altair Gonçalves M. da Silva	Érico Rubens Silva
Presidente	Ecônomo	Contador

CRC/MS 3.604/OS-9

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

Rua Padre João Crippa, nº 1437 – CEP 79002-390 – Campo Grande - MS
CNPJ: 03.226.149/0001-81 Fone: 55 67 3312-6400 Fax: 55 67 3312-6489



BALANÇO PATRIMONIAL GERAL SEGREGADO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO - EM R\$ 1,00

	Educação Básica	Educação Superior	Serv. Socio Assistenciais	Saldo 2015	Saldo 2014
ATIVO					
CIRCULANTE					
DISPONÍVEL					
CAIXA E BANCOS	1.039.838	750.310	573.465	2.363.613	2.819.355
APLICAÇÕES COM LIQUIDEZ IMEDIATA	5.750.597	19.711.830	70.106.999	95.569.426	80.679.142
TOTAL DISPONÍVEL	6.790.435	20.462.140	70.680.464	97.933.038	83.498.497
DIREITOS					
PRESTAÇÕES ESCOLARES A RECEBER	4.257.256	12.947.748	0	17.205.004	13.495.563
CRÉDITOS A RECEBER	2.116.564	25.438.297	36.707	27.591.569	18.472.289
ADIANTAMENTOS	977.665	2.960.178	366.602	4.304.445	3.764.106
TRANSFERÊNCIAS ENTRE AS FILIAIS	366.934	19.175.360	18.988.181	38.530.475	39.719.930
ANTECIPAÇÕES TRABALHISTAS E FISCAIS	88	91.009	104	91.202	760.301
ANTECIPAÇÕES A TERCEIROS	17.987	199.535	729.752	947.274	44.395
DEPÓSITOS JUDICIAIS	19.388	45.499	157.486	222.374	239.720
REPASSE DE CONVÊNIOS PÚBL. E PRIVADOS	0	0	128.709	128.709	28.688
TOTAL DIREITOS	7.755.883	60.857.626	20.407.542	89.021.051	76.524.990
ESTOQUES					
ALMOXARIFADO	106.146	242.341	0	348.486	199.450
MATÉRIA PRIMA	0	0	0	0	151.225
SEMOVENTES	161.302	143.473	1.212.320	1.517.095	1.582.870
TOTAL ESTOQUES	267.448	385.814	1.212.320	1.865.582	1.933.546
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	14.813.765	81.705.579	92.300.326	188.819.671	161.957.033
ATIVO NÃO CIRCULANTE					
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO					
DIREITOS					
CRÉDITOS A RECEBER	3.651.943	10.305.364	9.800.000	23.757.308	24.104.408
TOTAL REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.651.943	10.305.364	9.800.000	23.757.308	24.104.408
INVESTIMENTOS					
TÍTULOS E VALORES	44.974	0	36.702	81.676	81.676
TOTAL INVESTIMENTOS	44.974	0	36.702	81.676	81.676
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	203.602.358	269.118.429	161.834.539	634.555.326	625.139.837
TOTAL ATIVO	218.416.123	350.824.008	254.134.865	823.374.996	787.096.870
IMOBILIZADO					
IMÓVEIS	198.010.860	240.842.294	147.654.492	586.507.645	577.416.534
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.930.373	3.534.979	1.463.796	6.929.148	5.931.021
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.491.865	14.075.913	2.780.086	23.347.864	21.278.426
INSTALAÇÕES	333.205	304.904	56.781	694.889	694.889
VEÍCULOS	1.628.043	2.049.196	4.059.877	7.737.117	7.048.371
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	750.399	3.238.058	402.168	4.390.625	1.480.088
IMPLEMENTOS AGRÁRIOS	0	12.000	204.050	216.050	216.050
EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E CLÍNICAS	1.738.902	5.996.389	37.399	7.772.690	6.970.274
MATERIAL USO DIDÁTICO, PESQ. E CULTURA	800.064	10.076.747	48.481	10.925.293	10.177.754
BENS DE CONVÊNIOS	0	418.877	1.053.835	1.472.711	1.329.610
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	(11.778.269)	(21.739.243)	(6.434.726)	(39.952.238)	(32.263.813)
TOTAL IMOBILIZADO	199.905.441	258.810.115	151.326.237	610.041.793	600.279.204
INTANGÍVEL					
MARCAS E PATENTES	0	2.950	671.599	674.549	674.549
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	203.602.358	269.118.429	161.834.539	634.555.326	625.139.837
TOTAL ATIVO	218.416.123	350.824.008	254.134.865	823.374.996	787.096.870
PASSIVO					
CIRCULANTE					
OBRIGAÇÕES					
DÉBITOS A PAGAR	7.797	3.207	112.602	123.606	154.460
FORNECEDORES	874.572	3.452.145	462.859	4.789.575	3.005.846
TRANSFERÊNCIAS ENTRE AS FILIAIS	16.227.195	407.837	21.895.443	38.530.475	39.719.930
EMPRÉSTIMOS GERAIS	17.612	41.769	74.212	133.593	80.561
TRABALHISTAS	1.677.681	7.346.554	379.694	9.403.929	8.172.497
FISCAIS	24.646	100.989	15.456	141.092	141.821
RECEBIMENTOS DE TERCEIROS A REPASSAR	111.387	241.152	19.808	372.347	426.241
REPASSE DE CONVÊNIOS / SUBVENÇÕES	0	11.203	929.934	941.137	1.245.147
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	18.940.891	11.604.855	23.890.008	54.435.754	52.946.502

PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO					
OBRIGAÇÕES					
EMPRÉSTIMOS	0	0	0	0	190.502
FINANCIAMENTOS	0	44.883	0	44.883	124.736
PROCESSOS JUDICIAIS	215.490	496.233	129.100	840.823	892.195
TOTAL EXIGÍVEL L. P.	215.490	541.116	129.100	885.706	1.207.432
RECEITAS E DESPESAS DIFERIDAS					
RECEITAS E DESPESAS EXERCÍCIO SEGUINTE	2.482.929	2.176.607	0	4.659.537	4.714.057
TOTAL RECEITAS E DESPESAS DIFERIDAS	2.482.929	2.176.607	0	4.659.537	4.714.057
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.698.419	2.717.724	129.100	5.545.243	5.921.489
PATRIMÔNIO SOCIAL					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	206.190.016	310.662.631	210.954.837	727.807.484	679.745.957
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(4.355.413)	44.504.511	(5.345.660)	34.803.438	45.145.164
PRESTAÇÕES ESCOLARES ANTERIORES A 2009	1.244	434.980	0	436.224	441.280
RESERVAS	0	421.395	0	421.395	421.395
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	101.308	(299.955)	124.106	(74.540)	505.633
SUPERVENIÊNCIA DO PATRIMÔNIO	0	0	0	0	1.969.450
TOTAL PATRIMÔNIO SOCIAL	201.937.155	355.723.561	205.733.284	763.394.000	728.228.879
TOTAL PASSIVO	223.576.465	370.046.140	229.752.392	823.374.996	787.096.870

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE RESULTADO SEGREGADO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO - EM R\$ 1,00

	Educação Básica	Educação Superior	Serv. Socio Assistenciais	Saldo 2015	Saldo 2014
RECEITAS					
OPERACIONAIS					
PRESTAÇÕES ESCOLARES	55.127.625	194.260.868	0	249.388.493	218.229.060
PÓS GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO	0	12.410.142	0	12.410.142	9.536.380
(-) DESCONTO COMERCIAL	(498.733)	(6.853.510)	0	(7.352.243)	(6.826.225)
(-) DESCONTO FINANCEIRO	(2.740.133)	(14.136.138)	0	(16.876.271)	(15.096.008)
(-) BOLSA DE ESTUDO FUNCIONAL	(1.642.531)	(2.268.156)	0	(3.910.687)	(3.102.622)
DOAÇÕES	131.262	615.116	1.664.715	2.411.093	1.522.573
FINANCEIRAS	1.925.990	6.247.629	6.705.841	14.879.460	9.621.955
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	931.415	1.094.366	1.016.477	3.042.258	3.358.423
RECEITAS SERVIÇOS PRESTADOS	250.394	4.766.235	704.585	5.721.214	5.758.220
CONTRIBUIÇÕES DOS SALESIANOS	615.782	21.275	1.249.935	1.886.993	1.695.153
REEMBOLSOS	902.753	196.926	36.572	1.136.251	1.743.602
SUBVENÇÕES	0	931.208	717.861	1.649.069	2.165.082
PROJETOS NÃO GOVERNAMENTAIS	0	0	1.396.118	1.396.118	1.013.894
ATIVIDADES DE EXTENSÃO	0	279.373	0	279.373	271.223
OUTRAS RECEITAS	126.998	172.176	172.167	471.341	289.356
TOTAL RECEITAS OPERACIONAIS	55.130.822	197.737.512	13.664.270	266.532.604	230.180.067
RECEITAS NÃO AUFERIDAS					
ALIENAÇÕES DOS BENS DO ATIVO PERMANENTE	125.000	0	61.000	186.000	17.153.149
TOTAL RECEITAS NÃO AUFERIDAS	125.000	0	61.000	186.000	17.153.149
TOTAL RECEITA BRUTA	55.255.822	197.737.512	13.725.270	266.718.604	247.333.216
DESPESAS					
OPERACIONAIS					
SALÁRIOS E ENCARGOS	28.098.311	85.744.458	6.198.017	120.040.786	106.757.357
SERVIÇOS PROFISSIONAIS TERCEIROS	3.424.895	4.818.892	929.484	9.173.271	9.472.617
SANEAMENTO E ENERGIA	2.216.758	5.360.780	361.141	7.938.679	5.498.469
MATERIAIS DE CONSUMO	1.057.733	2.771.803	507.504	4.337.040	3.900.156
CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	37.799	301.750	106.282	445.831	258.349
ATIVIDADES DE EXTENSÃO	211.663	2.520.121	232.287	2.964.071	2.371.134
ADMINISTRATIVAS	697.067	1.864.372	926.680	3.488.119	3.106.799
LOCAÇÃO	362.332	1.236.119	341.102	1.939.553	2.093.636
TRIBUTÁRIAS	158.782	93.316	57.086	309.184	223.275
MANUTENÇÃO	2.155.405	5.840.348	1.915.659	9.911.412	6.170.605
DEPRECIAÇÃO DO EXERCÍCIO	6.395.938	4.346.976	1.315.399	12.058.313	7.162.426
COMUNICAÇÃO	1.658.893	2.994.548	334.016	4.987.458	3.707.270
FINANCEIRAS	264.164	2.493.990	63.565	2.821.718	2.014.888
LOCOMOÇÃO	455.297	840.051	1.045.420	2.340.768	2.012.133
PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	957.435	3.191.727	0	4.149.161	2.042.785
DESPESAS GERAIS	1.299.141	597.556	1.920.773	3.817.469	3.005.115
ASSISTÊNCIA A SAÚDE	165.852	64.290	1.682.839	1.912.981	1.760.069
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	596.193	372.609	1.018.023	1.986.825	2.792.388
TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS	50.213.658	125.453.705	18.955.277	194.622.640	164.349.470
BENEFÍCIOS OBTIDOS E ALIENAÇÕES					
BENEFÍCIOS OBTIDOS - ISENÇÕES USUFRUÍDAS	7.366.869	27.579.181	1.344.053	36.290.102	33.871.978
ALIENAÇÕES DE BENS DO ATIVO	41.777	4.055	115.638	161.469	7.783.005
TOTAL BENEFÍCIOS OBTIDOS E ALIENAÇÕES	7.408.645	27.583.236	1.459.690	36.451.571	41.654.983
TOTAL DESPESAS + BENEFÍCIOS OBTIDOS E ALIENAÇÃO	57.622.303	153.036.941	20.414.968	231.074.212	206.004.454
(-) TRANSFERIDO GRUPO SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIA	(194.583)	(735.902)	(6.498.405)	(7.428.890)	(9.971.312)
TOTAL DESPESAS (-) AS GRATUIDADES	57.427.720	152.301.039	13.916.563	223.645.322	196.033.141

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS SEGREGADO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO - EM R\$ 1,00

	Educação Básica	Educação Superior	Serv. Socio Assistenciais	Saldo 2015	Saldo 2014
BENEFÍCIOS OBTIDOS - GRATUIDADES					
OBTENÇÃO DE RENUNCIA FISCAL - INSS	4.393.359	14.105.615	999.359	19.498.333	17.203.410
SAT - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	219.670	705.284	49.968	974.922	860.169
TERCEIROS	1.274.073	4.090.631	289.814	5.654.518	4.988.988
C S L L - CONTRIBUIÇÃO SOBRE LUCRO LÍQUIDO	253.575	4.007.808	4.896	4.266.280	4.668.627
C O F I N S	1.226.192	4.669.937	0	5.896.129	6.150.784
TOTAL BENEFÍCIOS OBTIDOS - GRATUIDADES	7.366.869	27.579.276	1.344.038	36.290.182	33.871.978
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - GRATUIDADES					
GRATUIDADES NA EDUCAÇÃO - SOCIAL 50%	3.947.507	6.289.540	0	10.237.047	7.210.381
GRATUIDADES NA EDUCAÇÃO - SOCIAL 100%	5.408.294	4.794.728	0	10.203.022	8.078.538
GRATUIDADES NA EDUCAÇÃO - PROUNI 50%	0	837.625	0	837.625	425.906
GRATUIDADES NA EDUCAÇÃO - PROUNI 100%	0	15.853.443	0	15.853.443	13.887.173
GRATUIDADES NA EDUCAÇÃO - MAT. DIDÁTICO/APOSTIL	0	0	0	0	453.579
TOTAL GRATUIDADES NA EDUCAÇÃO	9.355.801	27.775.336	0	37.131.137	30.055.576
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS					
PROT. SOCIAL BÁSICA P/CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS	0	0	0	0	749.392
PROT. SOCIAL BÁSICA CRIANÇAS E ADOLES. 07 A 14 ANOS	194.583	0	3.133.252	3.327.834	3.257.550
PROT. SOCIAL BÁSICA P/ADOLESC. E JOVENS 15 A 17 ANOS	0	0	108.940	108.940	573.639
PROT. SOCIAL BÁSICA DE ATEND. A FAMÍLIA E COMUNID	0	130.421	316.635	447.056	1.919.033
PROT. SOCIAL BÁSICA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0	51.294	0	51.294	40.079
PROT. SOCIAL BÁSICA COM IDOSOS	0	347.467	0	347.467	295.394
PROGRAMA DE PROTEÇÃO BÁSICA AO INDÍGENAS	0	0	780.958	780.958	1.533.239
PROJETOS COM RECURSOS PÚBLICOS E PRIVADOS	0	206.720	2.158.619	2.365.339	1.602.985
TOTAL SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	194.583	735.902	6.498.405	7.428.890	9.971.312
TOTAL BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - GRATUIDADES	9.550.384	28.511.238	6.498.405	44.560.026	40.026.889
RESULTADO BENEFÍCIOS OBTIDOS MENOS CONCEDIDOS	(2.183.515)	(931.962)	(5.154.367)	(8.269.844)	(6.154.910)

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT

SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(4.355.413)	44.504.511	(5.345.660)	34.803.438	45.145.164
RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO	(4.355.413)	44.504.511	(5.345.660)	34.803.438	45.145.164

P. Gildásio Mendes dos Santos

P. Gildásio Mendes dos Santos
Presidente

H. Altair Gonçalves M. da Silva
H. Altair Gonçalves M. da Silva
Ecônomo

Érico Rubens Silva
Érico Rubens Silva
Contador CRC/MS 3.604/OS-9

Balanço Social Anual / 2015

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO



SALESIANOS

1 - Base de Cálculo	2015 Valor (Mil reais)			2014 Valor (Mil reais)		
Receita líquida (RL)	202.174.780			237.344		
Resultado operacional (RO)	34.803			44.101		
Folha de pagamento bruta (FPB)	120.040			106.757		
2 - Indicadores Sociais Internos	Valor (mil)	% sobre FPB	% sobre RL	Valor (mil)	% sobre FPB	% sobre RL
Alimentação	1.204	1,00%	0,00%	844	0,79%	0,36%
Encargos sociais	11.040	9,20%	0,01%	10.415	9,76%	4,39%
Previdência privada	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Saúde	548	0,46%	0,00%	557	0,52%	0,23%
Segurança e saúde no trabalho	60	0,05%	0,00%	196	0,18%	0,08%
Educação	3.910	3,26%	0,00%	3.103	2,91%	1,31%
Cultura	279	0,23%	0,00%	383	0,36%	0,16%
Capacitação e desenvolvimento profissional	445	0,37%	0,00%	258	0,24%	0,11%
Creches ou auxílio-creche 0 a 6 Anos	588	0,49%	0,00%	765	0,72%	0,32%
Participação nos lucros ou resultados	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Outros	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Total - Indicadores sociais internos	18.074	15,06%	0,01%	16.521	15,48%	6,96%

3 - Indicadores Sociais Externos	Valor (mil)	% sobre RO	% sobre RL	Valor (mil)	% sobre RO	% sobre RL
Educação	37.133	106,69%	0,02%	30.056	68,15%	12,66%
Cultura	659	1,89%	0,00%	1.105	2,51%	0,47%
Proteção Social Básica Idosos e Deficiente (Saúde)	399	1,15%	0,00%	1.084	2,46%	0,46%
Proteção Social Básica Crianças 15 a 17 Anos (Esporte)	103	0,30%	0,00%	2.493	5,65%	1,05%
Proteção Social Básica Crianças 0 a 14 anos (segurança alimentar)	3.334	9,58%	0,00%	3.258	7,39%	1,37%
Proteção Social Básica as Famílias e aos Indígenas	1.228	3,53%	0,00%	1.533	3,48%	0,65%
Total das contribuições para a sociedade	42.856	123,14%	0,02%	39.529	89,63%	16,65%
Tributos (excluídos encargos sociais)	309	0,89%	0,00%	223	0,51%	0,09%
Total - Indicadores sociais externos	43.165	124,03%	0,02%	39.752	90,14%	16,75%
4 - Indicadores Ambientais	Valor (mil)	% sobre RO	% sobre RL	Valor (mil)	% sobre RO	% sobre RL
Investimentos relacionados com a produção/ operação da empre	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Investimentos em programas e/ou projetos externos	538	1,55%	0,00%	1.042	2,36%	0,44%
Total dos investimentos em meio ambiente	538	1,55%	0,00%	1.042	2,36%	0,44%
Quanto ao estabelecimento de "metas anuais" para minimizar resíduos, o consumo em geral na produção/ operação e aumentar a eficácia na utilização de recursos naturais, a	() não possui metas () cumpre de 51 a 75% (x) cumpre de 0 a 50% () cumpre de 76 a 100%		() não possui metas () cumpre de 51 a 75% (x) cumpre de 0 a 50% () cumpre de 76 a 100%			
5 - Indicadores do Corpo Funcional	2015			2014		
Nº de empregados(as) ao final do período	2.585			2.651		
Nº de admissões durante o período	748			804		
Nº de empregados(as) terceirizados(as)	342			56		
Nº de estagiários(as)	92			109		
Nº de empregados(as) acima de 45 anos	958			740		
Nº de mulheres que trabalham na empresa	1.606			1.548		
% de cargos de chefia ocupados por mulheres	64,15%			64,60%		
Nº de negros(as) que trabalham na empresa	94			85		
% de cargos de chefia ocupados por negros(as)	1,90%			3,53%		
Nº de portadores(as) de deficiência ou necessidades especiais	57			57		
6 - Informações relevantes quanto ao exercício da cidadania empresarial	2015			Metas 2016		
Relação entre a maior e a menor remuneração na empresa	1702,78%			1690,00%		
Número total de acidentes de trabalho	27			15		
Os projetos sociais e ambientais desenvolvidos pela empresa foram definidos por:	() direção	(x) direção e gerências	() todos(as) empregados(as)	() direção	(x) direção e gerências	() todos(as) empregados(as)
Os padrões de segurança e salubridade no ambiente de trabalho foram definidos por:	() direção e gerências	() todos(as) empregados(as)	(x) todos(as) + Cipa	() direção e gerências	() todos(as) empregados(as)	(x) todos(as) + Cipa
Quanto à liberdade sindical, ao direito de negociação coletiva e à representação interna dos(as) trabalhadores(as), a empresa:	() não se envolve	(x) segue as normas da OIT	() incentiva e segue a OIT	() não se envolverá	(x) seguirá as normas da OIT	() incentivará e seguirá a OIT
A previdência privada contempla:	() direção	() direção e gerências	() todos(as) empregados(as)	() direção	() direção e gerências	() todos(as) empregados(as)
A participação dos lucros ou resultados contempla:	() direção	() direção e gerências	() todos(as) empregados(as)	() direção	() direção e gerências	() todos(as) empregados(as)
Na seleção dos fornecedores, os mesmos padrões éticos e de responsabilidade social e ambiental adotados pela empresa:	() não são considerados	(x) são sugeridos	() são exigidos	() não serão considerados	() serão sugeridos	(x) serão exigidos
Quanto à participação de empregados(as) em programas de trabalho voluntário, a empresa:	() não se envolve	(x) apóia	() organiza e incentiva	() não se envolverá	(x) apoiará	() organizará e incentivará
7 - Outras Informações						
Gratuidades em Educação e Programas de Proteção Social	Nº de Beneficiados em 2015			Nº de Beneficiados em 2014		
Bolsa de Estudo Educação Básica	1.759			1.700		
Bolsa de Estudo Educação Superior	1.957			1.440		
Bolsa de Estudo Educação Superior - ProUni	1.785			1.697		
Programas de Assistência Social	9.521			10.584		
Total	15.022			15.421		

A Entidade adotou o modelo do Balanço Social, sugerido pelo Ibase www.ibase.br



P. Gildásio Mendes dos Santos
Presidente



Ir. Altair Gonçalves M. da Silva
Ecônomo



Erico Rubens Silva
Contador CRC/MS 3.604/OS-9

**ODÁCIO PEREIRA MOREIRA**

Contador - CRC/MS 002731/O-7 – CVM 977-6 – CNAI 435 – OCB 703 - Auditor Independente

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ao

**Presidente, Diretores e Associados da Missão Salesiana de Mato Grosso
Campo Grande - MS**

Examinamos as demonstrações contábeis consolidadas da Missão Salesiana de Mato Grosso, estabelecida à Rua Padre João Crippa, 1437 – Centro em Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.226.149/0001-81, que compreendem o Balanço Patrimonial Consolidado em 31 de dezembro de 2015 e 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, demonstração do valor adicionado e demonstração dos fluxos de caixa para os exercícios findos naquelas datas, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração da Missão Salesiana de Mato Grosso é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causadas por fraude ou erro.

Responsabilidade do auditor independente

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Missão Salesiana de Mato Grosso para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva.

Opinião sem ressalva

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Missão Salesiana de Mato Grosso em 31 de dezembro de 2015 e 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para os exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Campo Grande-MS, 18 de março de 2016.


ODÁCIO PEREIRA MOREIRA
Contador CRC/MS 002731/O-7
CPF Nº 199.727.921-53
CVM 977-6 - CNAI 435 – OCB 703

Folhas: 1 de 1

Rua Alfredo Nobel, 563 - Vila Novo Horizonte - CEP 79.118-370 - Campo Grande
– Mato Grosso do Sul - Telefone: (67) 3362-6714 - odacio_pereira@hotmail.com